



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PROJETOS DE LEI PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

L.D.O ano 2007



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº. 014/2007
BARRA DO GARÇAS -MT, 12 de agosto de 2007.

ILMº SRo.
Rodrigo Raggio
DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS-MT.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e
Senhoras vereadoras:

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE Nº. 014/2007 nos termos desta Egrégia Casa de Leis dada à premência da matéria que carrega em seu bojo, conforme preceitua o artigo 1º da Lei nº. 4.320/64 no que tange ao princípio de Unidade, Universalidade e Anualidade.

Salientamos que o valor de R\$ 65.208.300,46(sessenta e cinco milhões duzentos e oito mil trezentos reais e quarenta e seis centavos) é o mesmo valor ora apurado na Lei de Diretrizes Orçamentária para o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

exercício financeiro de 2008 de nº. 2868/2007; devidamente aprovada, permanecendo assim inalterado; vale observar que o parágrafo único do artigo 2º do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária esclarece que os valores constantes no anexo de que trata a LDO possui caráter indicativo e não normativo; após sancionada a Lei este deve servir de referencia para o planejamento, sendo automaticamente atualizados na elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual.

- PRINCÍPIO DA PÚBLICIDADE

Cabe-nos informar ainda que fora cumprido o artigo 37 – principio da publicidade apregoada pela Constituição Federal e ainda observada o principio da transparência disposto no artigo 48 da LRF/00 o qual determina a necessidade da ampla divulgação “em meios de amplo acesso publico”, ou seja, divulgação em Diário Oficial e ou jornal de grande circulação inclusive por meios eletrônicos, pelo qual a sociedade de Barra do Garças e o povo em geral poderão acessar a pagina; www.barradogarcas.com; bem como encontra – se divulgado no Jornal A Gazeta; presente copia nos autos da presente mensagem.

Conforme requisito obrigatório contido no artigo 44 da Lei nº. 10.257/2001 e o artigo 48 Parágrafo único da Lei nº. 101/00 foram assegurada à transparência mediante incentivo popular para a audiência pública conforme copia da ata em anexo.

Vale lembrar que fora inserido emendas ao projeto da lei de diretrizes orçamentária; conseqüentemente as referidas emendas fora



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

vetadas. Entretanto os nobres pares na sessão plenária do dia 10 de agosto do corrente ano, os mesmo não foram acatados, sendo portanto forçado à inclusão das emendas acima citada no plano plurianual e automaticamente incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária de nº. 2868/2007 e posteriormente incluso no projeto da Lei Orçamentária Anual de nº. 014/2007.

A titulo de esclarecimento é forçoso lembrar que as receitas previstas nas leis orçamentárias dos exercícios financeiros de 2006 e 2007, não atingiram a arrecadação de 100% (cem por cento), senão vejamos:

Na Lei Orçamentária de nº. 2720/2005 a Receita prevista foi de R\$ 59.145.850,75 (cinquenta e nove milhões cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), no entanto foi arrecadado o valor de R\$ 53.514.492,15.(cinquenta e três milhões quinhentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Na Lei Orçamentária de nº. 2816/2006 a Receita prevista foi de R\$ 62.103.143,29 (sessenta e dois milhões cento e três mil cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

O valor arrecadado até o mês de setembro de 2007 é de R\$ 42.638.224,84 (quarenta e dois milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e vinte quatro reais e oitenta e quatro centavos).

De forma que o valor da Receita prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual de nº. 014/2007 para o exercício financeiro de 2008 é de R\$ 65.208.300,46 (sessenta e cinco milhões duzentos e oito mil trezentos reais e quarenta e seis centavos)

Diante do fato o Poder Executivo esta desenvolvendo projetos financeiros no que tange a arrecadar recursos próprios para que possa atingir o valor estimado no Projeto da Lei Orçamentária Anual acima citada, entretanto sabemos que não será possível atingir o objetivo, uma vez que fora aprovado por unanimidade as emendas, e estas fora inseridas e impostos pela Casa de Leis aumentando consideravelmente as despesas não prevista pelo Poder Executivo.

Assim sendo o Gestor do Poder Executivo ficará engessado no decorrer do exercício financeiro de 2008 quando da Execução da Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

De acordo com o artigo 4º item I do projeto da LOA, fica prevista abertura de créditos suplementares até o limite de 40%(quarenta) por cento do total das despesas fixadas no artigo 1º, observado o disposto no parágrafo 1º inciso I, II, e IV, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Fica previsto ainda no artigo acima citado item II o gestor a realizar no exercício financeiro em comento, operações de créditos por antecipações da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Com fulcro no artigo 6º da portaria 38 de 05 de junho de 1.978 bem como nos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal senão vejamos: - alínea b, inciso III do artigo 52; § 3º do artigo 4º e por fim o montante e ou percentual de 1% com base na receita corrente líquida para fazer face a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou natureza da despesa cujos recursos serão utilizados para como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais suplementares quando se evidenciarem insuficientes; e ainda poderá ser utilizado para os casos imprevistos, ou seja pode ser utilizado seus recursos para abertura de crédito especial, uma vez que a denominação das palavras "imprevistos e imprevisíveis, sendo que a primeira indica que poderia ter sido previsto, mas não foi, enquanto a segunda caracteriza que seria impossível prevêê; e alfim respaldamos ainda no Decreto Lei Federal nº. 1.763/80.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Durante o exercício, as dotações orçamentárias constante do orçamento anual ocorreram com o título de Reserva de Contingência não sendo subordinado as Despesas Correntes ou de Capital; esta será sob o código 9.0.0.0.

Integram o presente processo todos os anexos e demonstrativos da Administração, exigidos pelos artigos 165 § 6º da CF, pelos § 1º e 2º e incisos do artigo 2º e art. 22 da Lei 4.320/64 e art. 5º da LRF.

PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA- TESOIRO NACIONAL- RECEITA.

Ressaltamos que o presente projeto de lei esta está detalhado as naturezas de receita na forma estabelecida no Manual de Procedimentos da Receitas Pública, Anexo I, II, III, IV e V devidamente consubstanciado nas Portarias do Ministério da Fazenda –Tesouro Nacional senão vejamos:

- 01- Portaria nº. 340, de 26 de Abril de 2006;
- 02- Portaria 406, de 26 de maio de 2006;
- 03- Portaria 504, de 06 de Julho de 2006.
- 04- Manual de Procedimentos de Receitas Publicas

- ❖ Sumario Geral da Receita por Fonte e das Despesas por Funções de Governo.
Art 2º.§ 1º,inc.I Lei 4.320/64
- ❖ Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa por Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 (inciso II)
- ❖ Receitas Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2.
- ❖ Natureza das Despesa Segundo as categorias Econômicas e por Unidade Orçamentária - Anexo 2 .
- ❖ Quadro Discriminativo da Receitas por Fonte e Respectiva Legislação- Inciso III.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- ❖ Quadro das dotações por órgão do governo e da administração – inciso IV
- ❖ Quadro Demonstrativo da Despesa por Órgão , por unidade orçamentária. Programa de Trabalho 6 -anexo 6 inciso II.
- ❖ Quadro Demonstrativo da despesa por Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Programas e subprogramas por projeto e atividade – Anexo 7 – inciso II.
- ❖ Quadro Demonstrativo das Despesas por Funções, Programas e Sub programas conforme o vínculo com os recursos- Anexo 8 – inciso II.
- ❖ Quadro Demonstrativo das Despesas por órgão e Funções- Anexo 9 – inciso II.
- ❖ Quadro Demonstrativo do Programa anual de Trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
- ❖ Tabela explicativa da evolução da receita e da Despesa – Art.22.
- ❖ Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa com a respectiva legislação – art. 22.
- ❖ Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas – art. 165. § 6º CF (**devidamente justificada nos autos da mensagem.**).
- ❖ Demonstrativo de medidas de compensação da renúncia de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado- LRF art.5º, inciso II, LRF (**Justificado nos autos da mensagem**).

Abaixo apresentamos a evolução da receita da Administração Direta dispostos no artigo 30 da Lei 4.320/64.

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Orçada		25.896.100,00	29.449.234,00	41.181.000,00	59.145.850,75	62.103.143,29
Arrecadada	33.876.847,29	38.334.478,26	52.351.209,91	50.132.189,66	53.514.492,15	42.638.224,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Varição	13,16%	36,56%	4,24%	-4,24%	17,98%	
Valor media					6,75%	

Orçado para 2006 59.145.850,75
Arrecadado: 53.514.492,15

Orçado para 2007: 62.103.143,29
Arrecadado até setembro de 2007: 42.638.224,84

* O valor arrecadado no exercício financeiro de 2007 constante do quadro acima é referente a estimativa do acumulado do mês de setembro.

METAS FISCAIS ANUAIS COMPARANDO AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES EVIDENCIANDO A CONSISTENCIA DELAS.

O demonstrativo das metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores nos propicia ter uma visão da dinâmica da nossa economia e da situação fiscal atual, favorecendo efetuar análise que constou da LDO.

AJUSTE DAS METAS FISCAIS

As metas para o exercício de Referência são estabelecidas a partir dos objetivos e das metas constantes no PPA (plano plurianual), e constam em anexo da Lei de Diretrizes Orçamentária -LDO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Portanto a finalidade desta é adequar as Metas Fiscais aos valores da Lei Orçamentária Anual.

O demonstrativo abaixo demonstra a composição final do valor de cada meta o qual foi colocado valor para evidenciar as diferenças. Os comentários e análises devem ser efetuados como referencia as metas ajustadas, ou seja, as contidas no Anexo I da Lei de alteração, por estar adequadamente alinhada com a LOA.

Memória e Metodologia de Calculo:

Exercício Financeiro de 2002.

$$01- 33.876.847,29 - 38.334.478,26 = 4.457.630,97:$$
$$33.876.847,29 = 0,13 \times 100 = 13,16\%$$

Exercício Financeiro de 2003.

$$02- 38.334.478,26 - 52.351.209,91 = 14.016.731,65:$$
$$38.334.478,26 = 0,37\% \times 100 = 36,56\%$$

Exercício Financeiro de 2004.

$$03- 52.351.209,91 - 50.132.189,66 = 2.219.020,25:$$
$$52.351.209,91 = 0,04\% \times 100 = 4,24\%$$

Exercício Financeiro de 2005.

$$04- 50.132.189,66 - 53.514.492,15 = 3.382.302,49:$$
$$50.132.189,66 = 0,07 \times 100 = \mathbf{6,75\%}$$

Exercício Financeiro de 2006

$$05- \text{Valor Orçado: } 59.145.850,75$$
$$\text{Valor Arrecadado: } 53.514.492,15$$

Exercício Financeiro de 2007

$$06- \text{Valor Orçado: } 62.103.143,29$$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Arrecadado refere-se a estimativa até Setembro de 2007: 42.638.224,84.

Arrecadação:

2002 - 33.876.847,29

2003 - 38.334.478,26

2004 - 52.351.209,91

2005 - 50.132.189,66

2006 - 53.514.492,15.

A receita arrecada nos três últimos exercícios apresentaram em média, um crescimento na ordem de 6,75%.

Ressaltamos que a base de calculo para apurar a media acima citada esta fundamentado no índice médio de crescimento, INPC, da receita nos últimos doze meses (agosto 2007), acumulado que perfaz o percentual de 4,82.

De forma que a receita prevista para o exercício financeiro de 2008 no valor de R\$ 65.208.300,46 este não encontra-se subestimada.

Desta feita vislumbramos que é provável que não será arrecadado o valor orçado para o exercício financeiro de 2008 na sua totalidade em função da inclusão de emendas parlamentares; tornando-se oneroso as despesa que já havia sido estrategicamente planejado; de forma que na execução orçamentárias as metas e prioridades devera ser engessado.

Sentenças Judiciais - artigo 100, § 1º da Constituição Federal.

Foram consignados no projeto da LOA recursos para pagamento de sentença judiciais no Poder Legislativo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e no Poder Executivo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

no valor de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais) perfazendo o montante de R\$ 501.000,00 (quinientos e hum mil reais) de acordo com o artigo 100, § 1º da CF.

CUMPRIMENTO DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EDUCAÇÃO

Abaixo demonstramos calculo da receita conforme decisão administrativa nº. 016/05 e acórdão nº. 1.341/03 do TCE.

EDUCAÇÃO

IPTU	879.238,06
ITBI	440.000,00
ISSQN	1.746.000,00
FPM	10.630.000,00
ITR	285.000,00
ICMS- DES. EXPORTAÇÃO	131.000,00
ICMS	11.052.000,00
IPVA	1.620.000,00
DIVIDA ATIVA (IMPOSTO)	870.000,00
RECEITA DE MULTAS E JUROS.	45.000,00
TOTAL	27.698.238,06

CALCULO DO VALOR DA EDUCAÇÃO (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Educação	13.181.200,00
(-) FUNDEB	4.252.259,40
(-)PNAE	355.000,00
(+)PDDE contrapartida da Prefeitura	150.000,00
(-) PDDE	5.000,00
(-) Salário Educação	304.000,00
(-)Ensino Superior	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

(-) Subvenções ONGS	100.000,00
(+) Ret.FUNDEF	4.252.259,40
TOTAL GERAL DO MDE:	12.517.200,00

Total da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino R\$ 12.517.200,00 (doze milhões quinhentos e dezessete mil duzentos reais):

Total Geral Receita R\$ 27.698.238,06 (educação)

Percentual **45,00 %**

CALCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino R\$ 12.517.200,00.

(-) Ensino Superior: 50.000,00

(-) Ensino Médio: 50.000,00

(=) Ens. Fundamental: 12.417.200,00

Total da Receita R\$ 27.698.238,06 (educação) =

Percentual **45,00 %**

Vale lembrar que a Decisão Administrativa nº. 16/05 e o acórdão nº. 1.341/2003 do Tribunal de Contas do Estado excluem o IRRF da base de cálculo e inclui todos os atos e ações que visem contribuir e /ou colaborar com a formação integral da criança, do jovem ou do adulto, tais como transporte, alimentação e atividades desportivas e culturais oferecida na escola e para alunos do município, o valor orçado para a manutenção e desenvolvimento do Ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei 9.394/96, é de R\$ 12.417.200,00 correspondente a 45,00% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais (R\$ 27.698.238,06) dos quais R\$12.517,200,00 correspondendo a 45,00% foram para o Ensino Fundamental estando de acordo assim com o que estabelece o caput do art. 212 da CF, art. dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FUNDEB

RETENÇÃO FUNDEB

FPM	10.630.000,00	18,33%	1.948.479,00
ICMS	11.052.000,00	18,33%	2.025.831,60
ICMS EXPORTAÇÃO	131.000,00	18,33%	24.012,30
IPI EXPORTAÇÃO	0,00		0,00
IPVA	1.620.000,00	13,33	215.946,00
ITR	285.000,00	13,33	37.990,50
TOTAL			
RETENÇÃO	23.718.000,00		4.252.259,40

O valor total das receitas do FPM, ICMS, ICMS – Exportação IPVA e ITR é de R\$ 23.718.000,00 a qual o percentual da conta redutora para a formação do FUNDEB, corresponde o valor de R\$ 4.252.259,40 de acordo com a Lei 9.424/96

De acordo com o quadro, o montante orçado para despesa com pessoal referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi de R\$ 3.742.259,40, correspondente a 88,00% da receita prevista para o respectivo fundo (R\$ 4.252.259,40) estando de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/96, onde diz que será utilizado pelos menos 60% dos recursos do fundo para a remuneração dos profissionais a do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental publico.

Abaixo apresentamos os Indicadores para a área da Educação Saúde e a Renda.

Metas estabelecidas no PPA e LDO:

INDICADOR: EDUCAÇÃO	META PPA	META LDO	RESULTADO
Taxa de aprovação ideal	100%	100%	100%
Taxa de aprovação real	90%	90%	84,2%
Taxa de repetência.	0%	0%	9,16%



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Taxa de alfabetização IBGE.	100%	100%	96%
Taxa de crescimento matriculas anual	10%	10%	58,5%
Taxa de atendimento	100%	100%	100%
Taxa media de escolaridade	95%	95%	90%
Taxa de abandono	0%	0%	6,6%
Taxa de profissionais na área de educação	100%	100%	100%
Taxa de profissionais na área finalística	100%	100%	100%
Taxa de professores com curso superior, na área fundamental e residente no município.	100%	100%	95%
Taxa bruta de freqüência na escola	90%	90%	82,1%
Destinação de recursos ao objetivo finalístico.	25%	25%	33,4%
Distorção idade Serie	10%	10%	24,6%

SAÚDE

Calculo conforme decisão administrativa nº. 16/05 do TCE.

Valor orçado para a Saúde.	R\$	15.923.000,00
(-) Transferência do Estado:	R\$	1.599.000,00
(-) Transferência da União:	R\$	12.694.000,00
(+) transferência Patronal:	R\$	0,00
(=) Total.....	R\$	5.230.000,00
Total Geral das Receitas	R\$	27.698.238,06
(-) IOF		0,00
(=) Total das Receitas	R\$	27.698.238,06
Total da Saúde.	R\$	5.230.000,00
Total das Receitas.	R\$	27.698.238,06
Percentual.		18,89%

A importância orçada para a Secretaria Municipal de Saúde é de R\$ 19.523.000,00, deduzindo as transferências União/Estado R\$ 14.293.000,00, totaliza uma base de calculo de R\$ 5.230.000,00, equivalente a 18,89 % dos impostos (R\$ 27.698.238,06) a que se referem os artigos 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", § 3º da CF., estando de acordo com o artigo 198, inciso III



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

da CF, com a redação dada pela emenda Constitucional nº. 29 de 13/009/2000, c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescida pelo artigo 7º da emenda Constitucional nº. 29/2000, que é de no mínimo 15%.

INDICADOR: SAUDE	META PPA	META LDO	RESULTADO
Causas mais freqüente de óbito	50%	50%	50%
Taxa de óbito	50%	50%	50%
Taxa de mortalidade infantil	50%	50%	50%
Taxa de mortalidade materna	50%	50%	50%
Taxa de atendimentos emergenciais	50%	50%	50%
Taxa de nascimentos hospitalares	50%	50%	50%
Taxa de atendimento hospitalar	50%	50%	50%
Taxa de unidades de atendimento hospitalar	50%	50%	50%
Taxa de profissionais da área de saúde	50%	50%	50%

DESPESA COM PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

BASE DE CALCULO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente:	62.838.497,46
(-) Receita Retida p/ FUNDEF:	4.252.259,40
(-) Compensação financeira - art.201	
(-) Cont.dos serv.p/custeio da Previdência:	
(=) TOTAL	58.586.238,06

CALCULO DO PESSOAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição	Valor
Aposentadoria	800.000,00

f



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Pensões	300.000,00
Outros benefícios. Previdenciário (Restituição Salário Maternidade e Auxílio de doença)	790.000,00
Contrato por Tempo Determinado	0,00
Salário família	0,00
Obrigações Patronais	2.710.000,00
Pessoal Civil	22.358.259,40
Outras Despesas Civil	0,00
Outras Despesas Militar	0,00
Total Geral	26.958.259,40

Despesas com pessoal da Administração Municipal
(Maximo 54%):

Total da Receita Corrente Liquida: 58.586.238,06= 46,02%

O valor orçado para custear a despesas com pessoal da administração Municipal é de R\$ 26.958.259,40, equivalente a 46,02% da Receita Corrente Liquida, respeitando o que determina o art.2º, inciso IV, § 1º c/c art.18,art.19,inciso III e art.20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000.

INDICADOR: RENDA	META PPA	META LDO	RESULTADO
Renda por habitante (per capita)	80%	80%	80%

CAMARA MUNICIPAL- CALCULO DE PESSOAL

SALARIO FAMILIA	0,00
PESSOAL CIVIL:	900.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
TOTAL GERAL	1.080.000,00

Despesa com pessoal do legislativo (Max. 6%)

Total da Receita Corrente Liquida: 58.586.238,06 = 1,85 %



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Limite de Gasto com Pessoal § 1º do art. 29-A da CF.

Calculo do % da despesa total do Poder Legislativo.

8% até 100,00 hab.

7% entre 100.000 e 300.000 hab

6% entre 300.000 e 500.00 hab

5% acima de 500.000 hab.

RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA VERIFICAÇÃO DA INTERFERENCIA FINANCEIRA.

Denominação	Ano 2006
+Receita tributaria	
Impostos	
IPTU	771.121,33
ISS	1.587.731,01
IRRF	1.018.138,51
ITBI	400.337,58
TAXAS	
Taxa pelo poder de policia	464.451,25
Contribuição de Melhoria	0,00
Pavimentação Asfáltica	0,00
+Transferências Correntes	
Transferências Intergovernamentais	
Transferência da União	
Cota parte do FPM	9.663.698,94
Cota parte do ITR	258.421,95
Cota parte do Imp. s /Ouro	0,00
Trans. Do ICMS-Ex LC 87/96	118.926,83
Transferência do Estado	
C.I.D.E conf. Dec.Adm.Nº27/05TCE/MT	230.112,34
Cota parte ICMS	10.047.696,51
Cota parte IPVA	1.472.270,70
+Outras receitas Correntes	
Receita de Multas e Juros.	238.613,18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Receita da Divida Ativa	806.083,32
Total Geral da Receita	27.077.603,45
8% art. 29-A CF	2.166.208,28
Valor da Interferência Financeira Mensal.	180.517,36

Total despesa fixada com o Legislativo : R\$ 2.166.208,28
Total da Receita arrecadada no exercício anterior: R\$ 27.077.603,45 Foram destinados à despesa com pessoal da câmara Municipal R\$1.080.000,00 equivalente a **1,85%** da receita corrente líquida (R\$ 58.586.238,06) respeitando o que determina o artigo 2º, inciso IV, bem como art. 20 incisos III, da Lei Complementar nº. 101/00.

A Câmara Municipal gastará R\$ 1.080.000,00 com folha de pagamento que corresponde a **49,86%** da sua Receita (Interferência Financeira) (R\$ 2.166.208,28) conforme determina o art. 29 A da CF.

O total da despesa fixada para o Poder legislativo Municipal é de R\$ 2.166.208,28 que corresponde a 8% do somatório da receita tributária e das transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior (R\$ 27.077.603,45) conforme determina o inciso I, do artigo 29-A da Constituição Federal.

PASEP.

Todas as pessoas jurídicas de direito público interno são contribuintes para a formação do PASEP, com valor correspondente a 1% das Receitas Correntes Arrecadadas e das transferências Correntes e de Capital recebidas (Lei nº. 9.715/98).

BASE DE CALCULO

Receitas Corrente. R\$ 62.838.497,46



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Transferências de Capital	R\$	5.593.062,40
Intra-Orçamentária	R\$	1.029.000,00
(-) Retenções para o FUNDEF.	R\$	4.252.259,40
Total.....	R\$	65.208.300,46
Percentual 1%=	R\$	652.083,00

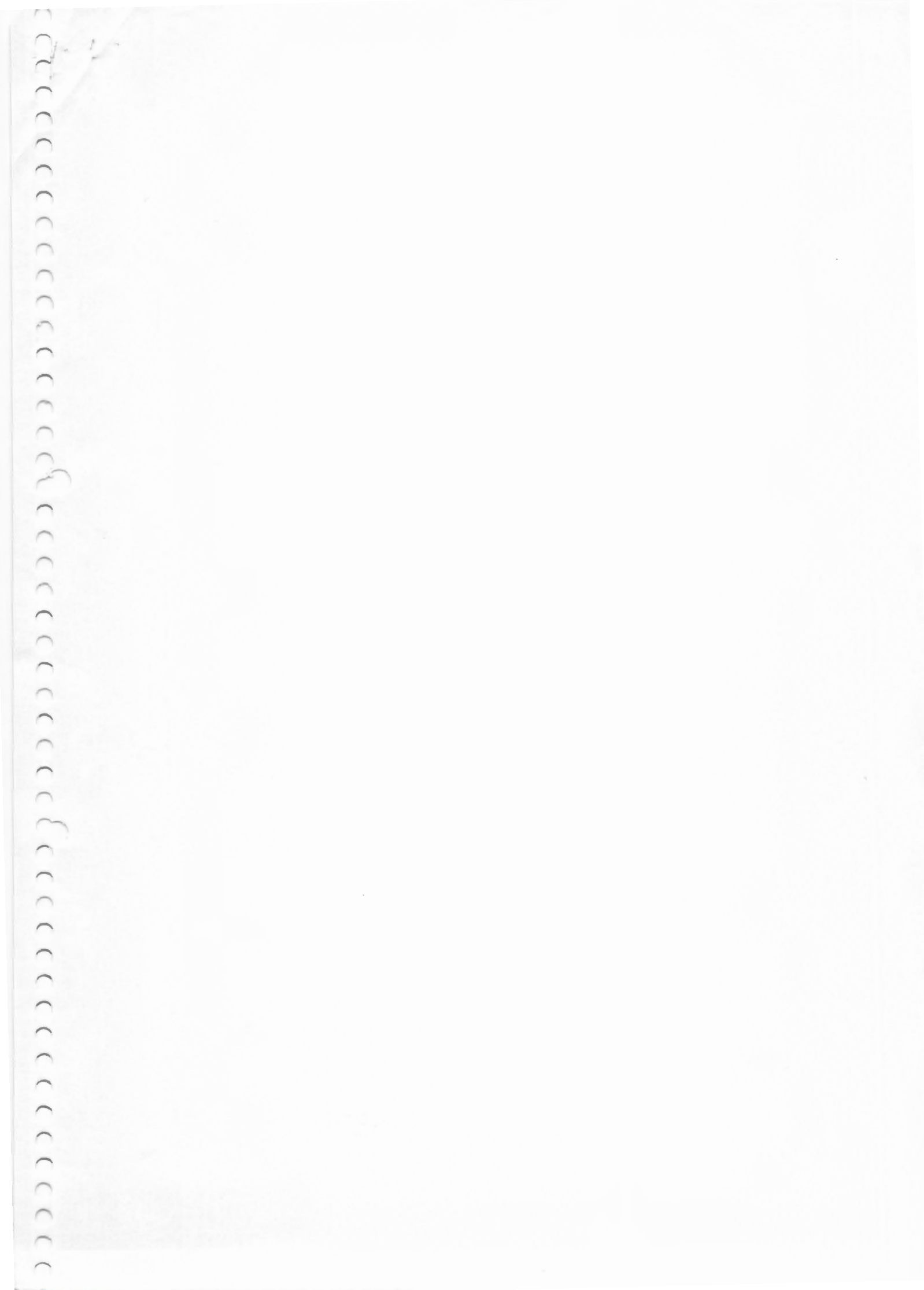
O valor orçado para a formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP, é de R\$ 652.083,00, Correspondente a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as Retenções para o FUNDEF; estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III , c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei nº. 9.715/98.

Diante do exposto entendemos ter atendido os dispostos nas legislações bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária com os projetos e atividades constantes na LOA, observando que todos os programas e ações constantes da LOA foram previstas No Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

Ressaltamos que os percentuais da Secretaria Municipais de Educação e Saúde foram estimados para maior, no projeto da LOA de 2007, entretanto na execução da Lei Orçamentária Anual de 2007 serão executados pelos limites constitucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT EM
12/08/2007

Zozimo Welleton Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 034 /2007

Barra do Garças-MT, 12 de abril de 2.007.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 038	Livro 20	Folha 50	Data 13/04/07
Horas 15:00		C. Souza	
FUNCIONÁRIO			

ILMº SR.

Rodrigo Ragiotto.

DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.008** nos termos desta Egrégia Casa de Leis dada a premência da matéria que carrega em seu bojo, conforme preceitua o princípio de Unidade, Universalidade e Anualidade.

Salientamos que o valor de **R\$ 65.208.300,46 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** é o mesmo valor ora apurado no **PLANO PLURIANUAL 2006/2009**, permanecendo assim inalterado.

Aprovado por 08 (oito) votos sim.
Em 17.07.07 - Ossauze

J



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cabe-nos informar ainda que fora cumprido o artigo 37 – principio da publicidade apregoado pela Constituição Federal e ainda observado o principio da transparência disposto no artigo 48 da LRF/00 o qual determina a necessidade da ampla divulgação “em meios de amplo acesso publico”ou seja divulgação em Diário Oficial e ou jornal de grande circulação inclusive por meios eletrônicos www.prefeituradebarradogarcas.com.br.

Conforme requisito obrigatório contido no artigo 44 da Lei nº 10.257/2001 e o artigo 48 Parágrafo único da Lei nº 101/00 foram assegurada a transparência mediante incentivo popular audiência publica conforme copia da ata em anexo.

De acordo com o parágrafo único do artigo 7 do projeto da LDO, fica prevista abertura de créditos suplementares até o limite de 40%(quarenta) por cento do total das despesas fixadas no artigo 1º, observado o disposto no parágrafo 1º inciso I,II, e IV, do art. 43 da Lei 4.320/64; e ainda abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, conforme Decreto Lei Federal nº 1.763/80 e Lei Complementar 101/2000.

Integram o presente processo todos os anexos e demonstrativos da Administração, exigidos pelos artigos 165 § 6º da CF, pelos § 1º e 2º e incisos do artigo 2º e art. 22 da Lei 4.320/64 e art. 5º da LRF.

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 – LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'L' or similar character.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 12 de ABRIL de 2.007.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Zózimo'.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos sim.
Em 17.07.07 - Desceu.

Aprovado por 08 (oito) votos sim.
Em 17.07.07 - Esauze

04



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Projeto de LEI Nº 014 DE 12 DE abril DE 2007.

Projeto de Autoria do Poder Executivo Municipal.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 038	Livro 20	Folha 50	Data 13/04/07
Horas	18:00		
Esauze			
FUNCIONÁRIO			

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município para 2008, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições genéricas sobre o orçamento próprio da Administração Indireta
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VII - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício de 2008 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- I – promover o crescimento sustentado da economia local;
- II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
- IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
- V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;
- VI – Valorizar o profissional da educação com a devida recompensação salarial.
- VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.
- VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

§ 1º - As prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, integrarão a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas publicas ficando vedada a criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

~~I~~ - consideram-se despesas irrelevantes, para os fins desta lei e em atendimento ao § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassem, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º - I – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se a atender situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita.

II – Deverá ser dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações;

III – Nas tabelas de metas, integrantes da lei, deverão ficar demonstrados os parâmetros para as despesas irrelevantes;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- IV – As despesas de custeio para outros entes da federação, deverão estar sempre amparadas no interesse público do Município;
- V – As normas e controles de custos e avaliações dos resultados deverão estar presentes, quando:
- a) nas aquisições de bens;
 - b) nos serviços;
 - c) nas contratações;
 - d) nas alienações.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão a programação da administração direta e indireta dos Poderes do Município, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

J



07

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras; e
- VI – amortização da dívida

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

- I – quadros orçamentários consolidados;
- II – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- III – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 6º - O orçamento anual do Município consignará obrigatoriamente:

- I – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
 - II – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;
 - III – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
 - IV – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República;
 - V – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo, na ordem de 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências voluntárias, conforme o Art. 29-A da Constituição Federal;
 - VI – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;
 - VII – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;
 - VIII – os recursos destinados à Administração Indireta.
- J



08

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

IX – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-
PNAE;

X – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola -
PDDE.

XI – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34,35,156,160,167,168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício de 2.008 será de no mínimo de 15,00%.

Art. 7º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa plausível, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado abrir durante o exercício financeiro, créditos Adicionais, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento fixado, observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2008 deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar meios para a consecução dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita correspondência com as previsões conservadoras das receitas.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, desde que tais propostas tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

L



09

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 10 - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus eventuais créditos adicionais será feita levando-se em consideração os custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 11 - Cada Unidade Orçamentária deverá apresentar proposta parcial para compor, ao final, o projeto de lei orçamentária.

§ 1º - As propostas parciais deverão levar em conta a estrutura atual, considerando as diminuições e, de forma conservadora, os acréscimos futuros.

§ 2º - Para a formação das propostas parciais, o gestor levará em conta os preços vigentes no mês de junho de 2006.

§ 3º - Os valores da receita e da despesa constantes do projeto da lei orçamentária anual poderão sofrer atualizações pelos índices oficiais de inflação, no período compreendido de julho a novembro de 2006.

Art. 12 - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas por entidades privadas, em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 13 - Poderá, em consonância com a legislação vigente e, sobretudo, com a meta do equilíbrio fiscal, serem realizadas operações de crédito.

Art. 14 - Nenhuma contratação poderá ser efetuada sem existência prévia de recursos orçamentários e, sempre que possível, a contratação deverá estar de acordo com a programação de desembolso financeiro.

Art. 15 - Os recursos para compor contrapartidas de empréstimos não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Parágrafo único - Constitui exceção a regra do *caput* deste artigo a destinação, mediante abertura de crédito adicional, com prévia autorização do Legislativo, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que ficar demonstrada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 16 - A proposta orçamentária deverá conter os demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei n. 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 17 - No exercício financeiro de 2008, as despesas totais com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão, rigorosamente, os limites estabelecidos na forma de Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição da República, bem como ao previsto na Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite de gastos impostos pela legislação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º - Ao Poder Legislativo caberão as providências, no seu âmbito, para o fiel cumprimento dos limites de gastos com pessoal, na proporção prevista no art. 20, III, "a", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 18 - Atingido o limite de despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC n. 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar, incontinenter, as previsões contidas nos arts. 22 e 23 desse mesmo Diploma Legal.

Art. 19 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que poderá consistir na anulação de despesas, na elevação de alíquotas, na ampliação da base de cálculo ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;
- III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 22 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Poder Executivo deverá, na medida do possível, implementar administração gerencial, com rígido equilíbrio entre as receitas e as despesas.

Art. 24 - Na consecução das metas fiscais, poderá ocorrer limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação, se houver, será feita de forma proporcional ao montante alocado de recursos para cada Poder.

Art. 25 - Se a arrecadação efetiva não coadunar, a cada bimestre, com a receita prevista na lei orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo deverão que limitar suas despesas, adotando-se percentual redutor equivalente ao percentual detectado na diferença entre a receita realizada e a estimada, levando-se em conta a receita acumulada no exercício.

§ 1º - A redução recairá sobre dotações escolhidas pelos Gestores de cada Poder, ressalvadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive às destinadas ao pagamento da dívida pública.

§ 2º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer dentre as receitas advindas do FUNDEF ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Havendo restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será feita através de ato de cada Poder.

Art. 26 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por lei a partir de 1º de julho de 2005, a execução de despesas não previstas, dentro dos limites estipulados em lei complementar prevista no art. 169 da Constituição da República, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer frente a tais despesas. A contratação de horas extras dos servidores públicos municipais

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

será estabelecida para a manutenção dos serviços essenciais, como nos serviços de limpeza pública e outros casos semelhantes, nas ocasiões de urgência desencadeadas pela necessidade de atendimento à saúde pública, como: médicos, enfermeiros e congêneres e no serviço administrativo, quando este se fizer inadiável à conclusão de um serviço de interesse público. Podendo o aumento de vantagens dos servidores atingir 60% (sessenta por cento), desde que esteja nos limites do Artigo 17 desta lei.

Art. 27 - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos.

Art. 28 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 29 - As transferências voluntárias a outros órgãos da federação serão efetuadas quando presente o interesse público, através de Convênios ou Contratos devidamente formalizados.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários.

Art. 31 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2007, para a Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2008, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa, em virtude da adequação da LDO à Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de abril de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"

Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos Sim.
Em 17.07.07 - Cassauze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO 1 - RECEITAS REALIZADAS 2003/2005 - L.D.O.

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	REALIZADA	REALIZADA	ESTIMATIVA
		2003	2004	2005
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.103.696,80	3.442.317,86	3.703.934,01
1112.02.00	IPTU	795.813,29	790.805,38	850.906,59
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA	290.464,98	418.103,84	449.879,73
1112.08.00	ITBI	721.461,38	388.045,11	417.536,54
1113.05.00	ISSQN	924.536,48	1.423.218,74	1.531.383,36
1121.25.00	TAXA PODER DE POLICIA	335.807,48	381.302,61	410.281,61
1122.99.00	TAXA PREST. SERVIÇO	35.613,19	40.842,18	43.946,18
1130.00.00	CONTRIB. DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00

1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.504.077,98	1.591.082,62	1.712.004,90
1210.29.01	Contribuição Patronal	805.204,31	825.872,34	888.638,64
1210.29.07	Contribuição Serv. Ativo	675.955,30	720.274,26	775.015,10
1210.29.09	Cont. Serv. Inat. E Pension.	22.918,37	44.936,02	48.351,16

1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.683.589,95	2.844.007,58	3.060.152,16
1325.00.00	Rend. Prefeitura	524.931,36	230.131,67	2.133.170,00
1325.02.00	Rem. Dep. Rec. Vinvulados	0,00	0,00	247.621,68
1325.02.04	Rend. FUNDEF	25.325,25	631.375,91	679.360,48
1330.00.00	Receitas e Conc. E Permis.	1.133.333,34	1.982.500,00	0,00

1700.00.00	TRANSF. CORRENTES	26.737.878,06	37.338.978,25	40.176.220,42
1721.01.02	FPM	6.350.554,13	7.057.928,15	7.594.330,69
9721.01.02	IND. REDUÇÃO	-952.558,51	-1.058.688,73	-1.139.149,60
1721.01.05	ITR	209.115,55	248.886,13	267.801,48
1721.01.12	IMP. PRODUT. INDUSTRIAL.	0,00	0,00	0,00
1721.01.33	TRANSF. SUS	6.495.292,60	0,00	0,00
1721.09.01	ICMS - EXPORTAÇÃO	227.506,62	480.892,33	517.440,15
9721.09.01	IND. REDUÇÃO	-34.125,96	-31.619,40	-77.616,02
1721.22.70	FUNDO EP. PETROLEO	0,00	75.722,17	81.477,05
1721.33.01	PAB FIXO	0,00	1.343.259,68	1.445.347,42
1721.33.02	PROGAMA SAUDE FAMILIA	0,00	1.382.200,00	1.487.247,20
1721.33.03	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	11.863,16	12.764,76
1721.33.04	SAÚDE BUCAL	0,00	115.671,48	124.462,51
1721.33.05	ATENÇÃO BASICA INDIGENA	0,00	137.880,00	148.358,88
1721.33.06	AGENTES COMUM. SAUDE	0,00	165.560,00	178.142,56
1721.33.07	FARMACEITICA BASICA	0,00	62.620,96	67.380,15
1721.33.08	SAUDE MENTAL	0,00	21.320,00	22.940,32
1721.33.09	TRANSF. SUS/SAI/FAE	0,00	20.794,00	22.374,34
1721.33.10	CONTROLE DOENÇAS	0,00	360.021,95	387.383,62
1721.33.11	GESTAO PLENA	0,00	4.331.472,66	4.660.664,58
1761.04.00	OUT. TRANSF. UNIÃO	1.265.687,98	2.750.000,00	2.959.000,00
1722.01.01	ICMS	8.819.838,39	11.257.440,80	12.113.006,30
9722.01.01	IND. REDUÇÃO	-1.325.216,13	-1.685.201,83	-1.816.950,94
1722.01.02	IPVA	1.002.656,49	1.012.513,65	1.089.464,69
1722.01.99	OUT. TRANSF. ESTADO	459.190,93	3.984.615,90	4.287.446,72
1724.01.99	TRANSF. MULTIGOVERNAM.	0,00	134.891,20	145.142,93
1722.01.33	TRANSF. DO SUS	1.184.691,67	1.061.297,61	1.141.956,23
1722.01.30	SALARIO EDUCACAO	224.149,06	129.281,08	139.106,44
1761.02.00	TRANSF. UNIAO PNAE	0,00	183.353,40	197.288,26
1761.03.00	FUND NAC ASSIST. SOCIAL	0,00	251.156,48	270.244,37
1724.01.00	TRANSF. FUNDO MANUT-FUNDEF	2.811.095,24	3.499.380,46	3.812.081,03
1761.99.00	TRANSF. FNDE	0,00	34.464,96	37.084,30

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO 1 - RECEITAS REALIZADAS 2003/2005 - L.D.O.

fls. 02

1900.00.00	OUT. RECEITAS CORRENTES	2.527.130,47	3.932.052,93	4.230.888,94
1910.00.00	MULTAS E JUROS	233.659,17	0,00	0,00
1911.38.00	MULTA JUROS - IMP PROPRIE	0,00	3.680,50	3.960,22
1911.40.00	MULTA JUROS - IMP SERV	0,00	31.113,65	33.478,29
1911.99.00	MULTA JUROS - OUT TRIBUT	0,00	28.042,93	30.174,19
1912.29.01	MULTA JUROS - CONT PATRON	0,00	25.970,68	27.944,45
1913.11.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	0,00	135.425,15	145.717,46
1913.13.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	0,00	11.665,77	12.552,37
1921.00.00	RESTITUIÇÕES	361.494,66	0,00	0,00
1922.02.00	RESTITUIÇÕES - FMS	0,00	33.128,53	35.646,30
1922.07.00	RESTITUIÇÕES - FAPEM	0,00	6.373,60	6.857,99
1922.99.00	RESTITUIÇÕES - OUTRAS	0,00	170.415,45	183.367,02
1931.00.00	REC. DIV. ATIVA	1.337.592,61	0,00	0,00
1932.00.00	REC. DIV. AT. N TRIB	4.068,74	0,00	0,00
1931.11.00	REC DIV ATIV SOB PROPRIED	0,00	986.116,69	1.061.061,56
1931.13.00	REC. DIV ATIV. SERVIÇOS	0,00	29.691,95	31.948,54
1932.13.00	REC. DIV ATIV. TAXA OCUPAC.	0,00	3.534,46	3.803,08
191.01.00	RECURSOS HIDRICOS-ENER	0,00	541.338,22	582.479,92
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	590.315,29	533.079,90	2.071.897,55
1990.99.01	RECEITA CAUCIONADA	0,00	1.392.475,45	0,00

2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	2.778.105,00	3.202.770,67	3.446.181,24
2217.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.198.105,00	615.420,00	662.191,92
2471.99.00	TRANSF. UNIÃO	1.090.000,00	2.587.350,67	2.783.989,32
2422.99.00	TRANSF. ESTADOS	490.000,00	0	0,00

TOTAL GERAL	38.334.478,26	52.351.209,91	56.329.381,67
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA II - RECEITAS ESTIMADAS 2006/2009 - P.P.A.

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	PREV 2006	PREV 2.007	PREV 2.008	PREV 2.009
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.889.250,75	4.084.143,29	4.287.400,46	4.502.465,48
1112.02.00	IPTU	894.250,75	940.143,29	984.400,46	1.035.465,48
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA	472.000,00	496.000,00	521.000,00	547.000,00
1112.08.00	ITBI	438.000,00	460.000,00	483.000,00	507.000,00
1113.05.00	ISSQN	1.608.000,00	1.688.000,00	1.773.000,00	1.861.000,00
1121.25.00	TAXA PODER DE POLICIA	431.000,00	452.000,00	475.000,00	499.000,00
1122.99.00	TAXA PREST. SERVIÇO	46.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.798.000,00	1.887.000,00	1.982.000,00	2.081.000,00
1210.29.01	Contribuição Patronal	933.000,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.000,00
1210.29.07	Contribuição Serv. Ativo	814.000,00	855.000,00	897.000,00	942.000,00
1210.29.09	Cont. Serv. Inat. E Pension.	51.000,00	52.000,00	56.000,00	59.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.212.000,00	3.373.000,00	3.541.000,00	3.718.000,00
1325.01.00	Rem. Dep. Rec. Vinvulados	260.000,00	273.000,00	286.000,00	301.000,00
1325.01.02	Rend. FUNDEF	713.000,00	749.000,00	786.000,00	825.000,00
1325.02.99	Rend. Prefeitura	2.239.000,00	2.351.000,00	2.469.000,00	2.592.000,00
1700.00.00	TRANSF. CORRENTES	41.806.600,00	44.297.000,00	46.513.900,00	48.839.250,00
1721.01.02	FPM	7.974.000,00	8.375.000,00	8.793.000,00	9.232.000,00
1721.01.05	ITR	281.000,00	295.000,00	310.000,00	326.000,00
1721.01.30	SALARIO EDUCAÇÃO	146.000,00	150.000,00	161.000,00	169.000,00
1721.09.01	ICMS - EXPORTAÇÃO	543.000,00	570.000,00	599.000,00	629.000,00
1721.22.70	FUNDO EP. PETROLEO	86.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00
1721.33.01	PAB FIXO	1.400.000,00	1.593.000,00	1.673.000,00	1.757.000,00
1721.33.02	PROGAMA SAUDE FAMILIA	1.500.000,00	1.640.000,00	1.722.000,00	1.808.000,00
1721.33.03	VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00
1721.33.04	SAÚDE BUCAL	130.000,00	137.000,00	144.000,00	151.000,00
1721.33.05	ATENÇÃO BASICA INDIGENA	150.000,00	164.000,00	172.000,00	180.000,00
1721.33.06	AGENTES COMUM. SAUDE	180.000,00	196.000,00	206.000,00	216.000,00
1721.33.07	FARMACEITICA BASICA	70.000,00	74.000,00	78.000,00	82.000,00
1721.33.08	SAUDE MENTAL	20.000,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00
1721.33.09	TRANSF. SUS/SAI/FAE	20.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1721.33.10	CONTROLE DOENÇAS	400.000,00	427.000,00	448.000,00	471.000,00
1721.33.11	GESTAO PLENA	4.800.000,00	5.138.000,00	5.395.000,00	5.665.000,00
1722.01.01	ICMS	12.719.000,00	13.355.000,00	14.022.000,00	14.724.000,00
1722.01.02	IPVA	1.144.000,00	1.201.000,00	1.261.000,00	1.324.000,00
1722.01.33	TRANSF. DO SUS	1.120.000,00	1.259.000,00	1.322.000,00	1.388.000,00
1722.01.99	OUT. TRANSF. ESTADO - convenio	4.502.000,00	4.727.000,00	4.963.000,00	5.211.000,00
1724.01.00	TRANSF. FUNDO MANUT-FUNDEF	4.003.000,00	4.203.000,00	4.413.000,00	4.634.000,00
1724.99.00	TRANSF. MULTIGOVERNAM.	152.000,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00
1761.02.00	TRANSF. UNIAO PNAE	207.000,00	218.000,00	228.000,00	240.000,00
1761.03.00	FUND NAC ASSIST. SOCIAL	284.000,00	298.000,00	313.000,00	328.000,00
1761.04.01	TRANSFERENCIA PDDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1761.04.02	TRANSF. FNDE	39.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00
1761.99.00	OUT. TRANSF. UNIÃO - convenios	3.107.000,00	3.262.000,00	3.425.000,00	3.597.000,00
9721.01.02	IND. REDUÇÃO	-1.196.100,00	-1.256.250,00	-1.318.950,00	-1.384.800,00
9721.09.01	IND. REDUÇÃO	-81.450,00	-85.500,00	-89.850,00	-94.350,00
9722.01.01	IND. REDUÇÃO	-1.907.850,00	-2.003.250,00	-2.103.300,00	-2.208.600,00

15

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA II - RECEITAS ESTIMADAS 2006/2009 - P.P.A.

fls. 02

1900.00.00	OUT. RECEITAS CORRENTES	4.828.000,00	4.663.000,00	4.895.000,00	5.139.000,00
1911.38.00	MULTA JUROS - IMP PROPRIE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1911.40.00	MULTA JUROS - IMP SERV	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1911.99.00	MULTA JUROS - OUT TRIBUT	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
1912.29.01	MULTA JUROS - CONT PATRON	29.000,00	31.000,00	32.000,00	34.000,00
1913.11.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	153.000,00	160.000,00	169.000,00	177.000,00
1913.13.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00
1921.01.00	RECURSOS HIDRICOS-ENER	612.000,00	642.000,00	674.000,00	708.000,00
1922.02.00	RESTITUIÇÕES - FMS	37.000,00	39.000,00	41.000,00	43.000,00
1922.03.00	RESTITUIÇÕES - FAPEM	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1922.99.00	RESTITUIÇÕES - OUTRAS	193.000,00	202.000,00	212.000,00	223.000,00
1931.11.00	REC DIV ATIV SOB PROPRIED	1.114.000,00	1.170.000,00	1.228.000,00	1.290.000,00
1931.13.00	REC. DIV ATIV. SERVIÇOS	34.000,00	35.000,00	37.000,00	38.000,00
1932.13.00	REC. DIV ATIV. TAXA OCUPAC.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1990.99.00	RECEITAS DIVERSAS	2.561.000,00	2.285.000,00	2.398.000,00	2.515.000,00

2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	3.612.000,00	3.799.000,00	3.989.000,00	4.189.000,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	690.000,00	730.000,00	767.000,00	805.000,00
2471.99.00	TRANSF. UNIÃO - convenios	2.922.000,00	3.069.000,00	3.222.000,00	3.384.000,00
2422.99.00	TRANSF. ESTADOS				

TOTAL GERAL	59.145.850,75	62.103.143,29	65.208.300,46	68.468.715,48
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA III - RECEITAS CORRIGIDAS PARA L.D.O. - 2008

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	ARREC	PREV	PREV
		2006	2.007	2.008
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.241.779,68	4.084.143,29	4.695.238,06
112.02.00	IPTU	771.121,33	940.143,29	879.238,06
112.04.31	IMPOSTO DE RENDA	1.018.138,51	496.000,00	1.120.000,00
1112.08.00	ITBI	400.337,58	460.000,00	440.000,00
1113.05.00	ISSQN	1.587.731,01	1.688.000,00	1.746.000,00
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	31.035,50	0,00	35.000,00
1121.25.00	TAXA PODER DE POLICIA	365.565,52	452.000,00	400.000,00
1122.99.00	TAXA PREST. SERVIÇO	67.850,23	48.000,00	75.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.616.027,76	907.000,00	1.780.000,00
1210.29.07	Contribuição Serv. Ativo	1.426.877,72	855.000,00	1.570.000,00
1210.29.09	Cont. Serv. Inat. E Pension.	0,00	52.000,00	1.000,00
20.22.11	Comp. Financeira Ut. Rec. Hidricos	189.130,92	0,00	208.000,00
1220.22.22	Comp. Financeira Ut. Rec. Minerais	19,12	0,00	1.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.312.937,64	3.373.000,00	1.450.000,00
1325.01.02	Receita de Remuneração Dep. Bancarios	38.190,72	0,00	45.000,00
1325.01.03	Rem. Dep. Rec. Vinvulados	65.987,59	273.000,00	75.000,00
1325.01.04	Receita Remun. Dep. Pouç. RPPS	881.366,36	0,00	970.000,00
1325.02.99	Rend. Prefeitura	327.392,97	3.100.000,00	360.000,00
1700.00.00	TRANSF. CORRENTES	39.478.688,11	44.297.000,00	48.474.062,40
1721.01.02	FPM	9.663.698,94	8.375.000,00	10.630.000,00
1721.01.05	ITR	258.241,95	295.000,00	285.000,00
1721.09.02	TRANF. FINANCEIRA - FEX -LC 87/96	501.018,70	0,00	550.000,00
1721.22.70	FUNDO ESP. PETROLEO - FEP	117.178,79	90.000,00	129.000,00
1721.33.01	PAB FIXO	861.350,52	1.593.000,00	950.000,00
1721.33.02	PROGAMA SAUDE FAMILIA	807.300,00	1.640.000,00	888.000,00
1721.33.03	VIGILANCIA SANITARIA	18.007,52	14.000,00	20.000,00
1721.33.04	SAÚDE BUCAL	167.450,00	137.000,00	185.000,00
1721.33.05	ATENÇÃO BASICA INDIGENA	4.297.992,00	164.000,00	4.728.000,00
1721.33.06	AGENTES COMUM. SAUDE	377.050,00	196.000,00	415.000,00
1721.33.07	FARMACEITICA BASICA	89.225,40	74.000,00	98.000,00
1721.33.08	SAUDE MENTAL	0,00	25.000,00	27.000,00
1721.33.09	TRANSF. SUS/SAI/FAE	0,00	25.000,00	26.000,00
1721.33.10	CONTROLE DOENÇAS	246.147,19	427.000,00	271.000,00
1721.33.11	GESTAO PLENA	4.488.114,12	5.138.000,00	4.937.000,00
1721.33.12	Cadastro Cartão SUS	205,50	0,00	1.000,00
1721.33.13	Visa (Taxa de Fiscalização)	5.424,66	0,00	6.000,00
1721.33.14	Medic Hiper Diab Asma Renite	82.934,68	0,00	92.000,00
1721.33.15	Teto Financ. Vig. Em Saude - TFVS	11.471,45	0,00	13.000,00
1721.33.16	Terapia e Psicoterapia	3.063,11	0,00	4.000,00
1721.33.17	Psicodiagnostico	649,74	0,00	1.000,00
1721.33.18	Prog. Comb. Ao Cancer de Colo Uter.	3.589,00	0,00	4.000,00
1721.33.19	Fisioterapia	649,74	0,00	1.000,00
1721.33.20	Assistencia Domiciliar	3.031,24	0,00	4.000,00
1721.33.21	Prog. Vig. Produtos Serv. E Amb.	2.806,35	0,00	4.000,00
1721.33.22	Acompanham. Saude Mental CAPS	16.283,00	0,00	18.000,00
1721.33.23	Triagem Neo-Natal	44,50	0,00	1.000,00
1721.35.01	SALARIO EDUCAÇÃO	275.479,21	150.000,00	304.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA III - RECEITAS ESTIMADAS 2006/2009 - L.D.O.

fls. 02

1721.36.00	ICMS - EXPORTAÇÃO	118.926,83	570.000,00	131.000,00
1722.01.01	ICMS	10.047.696,51	13.355.000,00	11.052.000,00
1722.01.02	IPVA	1.472.270,70	1.201.000,00	1.620.000,00
1722.01.33	TRANSF. DO SUS	1.453.108,41	1.259.000,00	1.599.000,00
1722.01.99	OUT. TRANSF. ESTADO - convenio	646.640,39	4.727.000,00	3.680.000,00
1722.99.01	OUT. TRANSF. ESTADO - Convenio Saúde	0,00	0,00	10.000,00
1722.99.02	OUT. TRANSF. ESTADO - Convenio Educação	0,00	0,00	10.000,00
1724.01.00	TRANSF. FUNDO MANUT-FUNDEB	5.067.667,97	4.203.000,00	5.575.000,00
1724.99.00	TRANSF. MULTIGOVERNAM.	230.112,34	160.000,00	253.000,00
1761.02.00	TRANSF. UNIAO PNAE	322.587,52	218.000,00	355.000,00
1761.03.00	FUND NAC ASSIST. SOCIAL	392.807,13	298.000,00	432.000,00
1761.04.01	TRANSFERENCIA PDDE	2.904,80	5.000,00	5.000,00
1761.04.02	TRANSF. FNDE	138.805,13	41.000,00	152.000,00
1761.99.00	OUT. TRANSF. UNIÃO - convenios	250.000,00	3.262.000,00	2.720.000,00
1761.99.01	OUT. TRANSF. UNIÃO - Convenios Saúde	0,00	0,00	10.000,00
1761.99.02	OUT. TRANSF. UNIÃO - Convenios Educação	0,00	0,00	10.000,00
1761.99.03	OUT. TRANSF. UNIÃO - Convenios CID	0,00	0,00	10.000,00
9721.01.02	IND. REDUÇÃO - FPM	-1.449.554,31	-1.256.250,00	-1.770.958,00
9721.09.01	IND. REDUÇÃO - ICMS EXP	-17.838,98	-85.500,00	-21.824,60
9722.01.01	IND. REDUÇÃO - ICMS/IPVA	-1.495.853,64	-2.003.250,00	-1.949.155,00

1900.00.00	OUT. RECEITAS CORRENTES	2.741.007,94	4.663.000,00	4.020.000,00
1911.38.00	MULTA JUROS - IMP PROPRIE	4.867,91	4.000,00	6.000,00
1911.40.00	MULTA JUROS - IMP SERV	34.484,59	37.000,00	39.000,00
1911.99.00	MULTA JUROS - OUT TRIBUT	29.703,81	33.000,00	35.000,00
1912.29.01	MULTA JUROS - CONT PATRON	6.854,83	31.000,00	8.000,00
1913.11.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	149.257,19	160.000,00	169.000,00
1913.13.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	20.299,68	14.000,00	23.000,00
1921.00.00	RECURSOS HIDRICOS-ENER	560.605,92	642.000,00	617.000,00
1922.02.00	RESTITUIÇÕES - FMS	614.945,00	39.000,00	677.000,00
1922.03.00	RESTITUIÇÕES - FAPEM	0,00	7.000,00	8.000,00
1922.99.01	Restituições FUNDEF	3.966,51	0,00	5.000,00
1922.99.02	RESTITUIÇÕES FMS	28.933,69	0,00	32.000,00
1922.99.00	RESTITUIÇÕES - OUTRAS	0,00	202.000,00	211.000,00
1931.11.00	REC DIV ATIV SOB PROPRIED	725.732,79	1.170.000,00	800.000,00
1931.13.00	REC. DIV ATIV. SERVIÇOS	62.709,23	35.000,00	70.000,00
1932.13.00	REC. DIV ATIV. TAXA OCUPAC.	17.641,30	4.000,00	20.000,00
1990.99.00	RECEITAS DIVERSAS	481.005,49	2.285.000,00	1.300.000,00

2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	2.742.493,83	3.799.000,00	4.789.000,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	730.000,00	767.000,00
2420.01.00	OUT. TRANSF. ESTADO	645.655,66		700.000,00
2420.01.01	OUT. TRANSF. ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00	50.000,00
2420.01.02	OUT. TRANSF. ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00
2471.99.00	TRANSF. UNIÃO - convenios	2.096.838,17	3.069.000,00	3.122.000,00
2471.99.01	TRANSF. UNIÃO - CONVÊNIO SAUDE			50.000,00
2471.99.02	TRANSF. UNIÃO - CONVENIO EDUCAÇÃO			50.000,00
2422.99.00	TRANSF. ESTADOS	0	0	0

7210.29.01	Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00
------------	-----------------------	------	------	------

TOTAL GERAL	52.132.934,96	61.123.143,29	65.208.300,46
-------------	---------------	---------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV - BASE DE CALCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO - PPA

PREVISÃO LEGAL - Art. 29-A da Constituição Federal, com redação a Emenda Constitucional 25

FONTE: Acórdão 1.581/2001 - Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	REALIZADA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
		2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.442.317,86	3.703.934,01	3.889.250,75	4.084.143,29	4.695.238,06
1112.02.00	IPTU	790.805,38	850.906,59	894.250,75	940.143,29	879.238,06
1112.04.00	IMPOSTO DE RENDA	418.103,84	449.879,73	472.000,00	496.000,00	1.120.000,00
1112.08.00	ITBI	388.045,11	417.536,54	438.000,00	460.000,00	440.000,00
1113.05.00	ISSQN	1.423.218,74	1.531.383,36	1.608.000,00	1.688.000,00	1.746.000,00
	TAXA FISCALIZAÇÃO SANIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1121.25.00	TAXA PODER DE POLICIA	381.302,61	410.281,61	431.000,00	452.000,00	400.000,00
1122.99.00	TAXA PREST. SERVIÇO	40.842,18	43.946,18	46.000,00	48.000,00	75.000,00

1700.00.00	TRANSF. CORRENTES	20.057.661,06	21.582.043,31	22.661.000,00	23.796.000,00	23.718.000,00
1721.01.02	FPM	7.057.928,15	7.594.330,69	7.974.000,00	8.375.000,00	10.630.000,00
1721.01.05	ITR	248.886,13	267.801,48	281.000,00	295.000,00	285.000,00
1721.09.01	ICMS - EXPORTAÇÃO	480.892,33	517.440,15	543.000,00	570.000,00	131.000,00
1722.01.01	ICMS	11.257.440,80	12.113.006,30	12.719.000,00	13.355.000,00	11.052.000,00
1722.01.02	IPVA	1.012.513,65	1.089.464,69	1.144.000,00	1.201.000,00	1.620.000,00

1900.00.00	OUT. RECEITAS CORRENTES	1.229.271,10	1.322.695,71	1.389.000,00	1.457.000,00	1.162.000,00
1911.38.00	MULTA JUROS - IMP PROPRIE	3.680,50	3.960,22	4.000,00	4.000,00	6.000,00
1911.40.00	MULTA JUROS - IMP SERV	31.113,65	33.478,29	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1911.99.00	MULTA JUROS - OUT TRIBUT	28.042,93	30.174,19	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1913.11.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	135.425,15	145.717,46	153.000,00	160.000,00	169.000,00
1913.13.00	MULTA JUROS - DIV ATIVA	11.665,77	12.552,37	13.000,00	14.000,00	23.000,00
1931.11.00	REC DIV ATIV SOB PROPRIED	986.116,69	1.061.061,56	1.114.000,00	1.170.000,00	800.000,00
1931.13.00	REC. DIV ATIV. SERVIÇOS	29.691,95	31.948,54	34.000,00	35.000,00	70.000,00
1932.13.00	REC. DIV ATIV. TAXA OCUPAC.	3.534,46	3.803,08	4.000,00	4.000,00	20.000,00

TOTAL GERAL	24.729.250,02	26.608.673,03	27.939.250,75	29.337.143,29	29.575.238,06
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

TOTAL DUODECIMO - 8%	1.978.340,00	2.128.693,84	2.235.140,06	2.346.971,46	2.366.019,04
DUEODECIMO MENSAL	164.861,67	177.391,15	186.261,67	195.580,96	197.168,25

Lu

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

	PREV
FONTE DE RECEITA	2.008
RECEITA TRIBUTARIA	4.695.238,06
IPTU	879.238,06
IMPOSTO DE RENDA	1.120.000,00
ITBI	440.000,00
ISSQN	1.746.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	35.000,00
TAXA PODER DE POLICIA	400.000,00
TAXA PREST. SERVIÇO	75.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.780.000,00
Contribuição Serv. Ativo	1.570.000,00
Cont. Serv. Inat. E Pension.	1.000,00
Comp. Financeira Ut. Rec. Hidricos	208.000,00
Comp. Financeira Ut. Rec. Minerais	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.450.000,00
Receita de Remuneração Dep. Bancarios	45.000,00
Rem. Dep. Rec. Vinvulados	75.000,00
Receita Remun. Dep. Pouç. RPPS	970.000,00
Rend. Prefeitura	360.000,00
TRANSF. CORRENTES	52.216.000,00
FPM	10.630.000,00
ITR	285.000,00
TRANF. FINANCEIRA - FEX - LC 87/96	550.000,00
FUNDO ESP. PETROLEO - FEP	129.000,00
PAB FIXO	950.000,00
PROGAMA SAUDE FAMILIA	888.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00
SAUDE BUCAL	185.000,00
ATENÇÃO BASICA INDIGENA	4.728.000,00
AGENTES COMUM. SAUDE	415.000,00
FARMACEITICA BASICA	98.000,00
SAUDE MENTAL	27.000,00
TRANSF. SUS/SAI/FAE	26.000,00
CONTROLE DOENÇAS	271.000,00
GESTAO PLENA	4.937.000,00
Cadastro Cartão SUS	1.000,00
Visa (Taxa de Fiscalização)	6.000,00
Medic Hiper Diab Asma Renite	92.000,00
Teto Financ. Vig. Em Saude - TFVS	13.000,00
Terapia e Psicoterapia	4.000,00
Psicodiagnostico	1.000,00
Prog. Comb. Ao Cancer de Colo Uter.	4.000,00
Fisioterapia	1.000,00
Assistencia Domiciliar	4.000,00
Prog. Vig. Produtos Serv. E Amb.	4.000,00
Acompanham. Saude Mental CAPS	18.000,00
Triagem Neo-Natal	1.000,00
SALARIO EDUCAÇÃO	304.000,00

L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

fls.02

ICMS - EXPORTAÇÃO	131.000,00
ICMS	11.052.000,00
IPVA	1.620.000,00
TRANSF. DO SUS	1.599.000,00
OUT. TRANSF. ESTADO - convenio	3.680.000,00
OUT. TRANSF. ESTADO - Convenio Saúde	10.000,00
OUT. TRANSF. ESTADO - Convenio Educação	10.000,00
TRANSF. FUNDO MANUT-FUNDEB	5.575.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAM.	253.000,00
TRANSF. UNIAO PNAE	355.000,00
FUND NAC ASSIST. SOCIAL	432.000,00
TRANSFERENCIA PDDE	5.000,00
TRANSF. FNDE	152.000,00
OUT. TRANSF. UNIÃO - convenios	2.720.000,00
OUT. TRANSF. UNIÃO - Convenios Saúde	10.000,00
OUT. TRANSF. UNIÃO - Convenios Educação	10.000,00
OUT. TRANSF. UNIÃO - Convenios CID	10.000,00

OUT. RECEITAS CORRENTES	4.020.000,00
MULTA JUROS - IMP PROPRIE	6.000,00
MULTA JUROS - IMP SERV	39.000,00
MULTA JUROS - OUT TRIBUT	35.000,00
MULTA JUROS - CONT PATRON	8.000,00
MULTA JUROS - DIV ATIVA	169.000,00
MULTA JUROS - DIV ATIVA	23.000,00
RECURSOS HIDRICOS-ENER	617.000,00
RESTITUIÇÕES - FMS	677.000,00
RESTITUIÇÕES - FAPEM	8.000,00
Restituições FUNDEF	5.000,00
RESTITUIÇÕES FMS	32.000,00
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	211.000,00
REC DIV ATIV SOB PROPRIED	800.000,00
REC. DIV ATIV. SERVIÇOS	70.000,00
REC. DIV ATIV. TAXA OCUPAC.	20.000,00
RECEITAS DIVERSAS	1.300.000,00

TOTAL GERAL	64.161.238,06
--------------------	----------------------

DEDUÇÕES	5.312.937,60
CONTR. PLANO SEG. SOCIAL	1.571.000,00
COMP. FINANCEIRA ENT. REG.	0,00
DEDUÇÕES FUNDEF	3.741.937,60

RECEITA LIQUIDA CORRENTE	58.848.300,46
---------------------------------	----------------------

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI - APLIC. RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal/88 - Art, 212 - Emenda Constitucional nº 14/96

	PREV	PREV	PREV
FONTE DE RECEITA	2.007	2.008	2.009
RECEITA TRIBUTARIA	3.584.143,29	4.185.238,06	3.950.465,48
IPTU	940.143,29	879.238,06	1.035.465,48
IMPOSTO DE RENDA	496.000,00	1.120.000,00	547.000,00
ITBI	460.000,00	440.000,00	507.000,00
ISSQN	1.688.000,00	1.746.000,00	1.861.000,00
TRANSF. CORRENTES	20.451.000,00	19.976.062,40	22.547.250,00
FPM	8.375.000,00	10.630.000,00	9.232.000,00
ITR	295.000,00	285.000,00	326.000,00
ICMS - EXPORTAÇÃO	570.000,00	131.000,00	629.000,00
ICMS	13.355.000,00	11.052.000,00	14.724.000,00
IPVA	1.201.000,00	1.620.000,00	1.324.000,00
IND. REDUÇÃO	-1.256.250,00	-1.770.958,00	-1.384.800,00
IND. REDUÇÃO	-85.500,00	-21.824,60	-94.350,00
IND. REDUÇÃO	-2.003.250,00	-1.949.155,00	-2.208.600,00
OUT. RECEITAS CORRENTES	1.385.000,00	1.508.000,00	1.528.000,00
MULTA JUROS - IMP PROPRIE	4.000,00	6.000,00	5.000,00
MULTA JUROS - IMP SERV	37.000,00	39.000,00	41.000,00
MULTA JUROS OUT. TRIBUTOS	0,00	35.000,00	0,00
MULTA JUROS - CONT PATRON	0,00	8.000,00	0,00
MULTA JUROS - DIV ATIVA	160.000,00	169.000,00	177.000,00
MULTA JUROS - DIV ATIVA	14.000,00	23.000,00	15.000,00
REC DIV ATIV SOB PROPRIED	1.170.000,00	1.228.000,00	1.290.000,00
TOTAL GERAL	25.420.143,29	25.669.300,46	28.025.715,48
25% DA RECEITA APURADA	6.355.035,82	6.417.325,12	7.006.428,87
TRANSF. FUNDO MANUT-FUNDEF	4.203.000,00	5.575.000,00	4.634.000,00
VALOR MÍNIMO COM ENSINO	10.558.035,82	11.992.325,12	11.640.428,87
VALOR DE CONVÊNIOS	0,00	120.000,00	0,00
VALOR TOTAL DA EDUCAÇÃO	10.558.035,82	12.112.325,12	11.640.428,87

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII - APLIC. REC. EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Emenda Constitucional nº 29

	PREV	PREV	PREV
FONTE DE RECEITA	2.007	2.008	2.009
RECEITA TRIBUTARIA	× 3.584.143,29	× 4.185.238,06	× 3.950.465,48
IPTU	940.143,29	879.238,06	1.035.465,48
IMPOSTO DE RENDA	496.000,00	1.120.000,00	547.000,00
ITBI	460.000,00	440.000,00	507.000,00
ISSQN	1.688.000,00	1.746.000,00	1.861.000,00
TRANSF. CORRENTES	25.185.000,00	× 25.232.000,00	27.768.000,00
FPM	8.375.000,00	10.630.000,00	9.232.000,00
ITR	295.000,00	285.000,00	326.000,00
ICMS - EXPORTAÇÃO	570.000,00	131.000,00	629.000,00
ICMS	13.355.000,00	11.052.000,00	14.724.000,00
IPVA	1.201.000,00	1.620.000,00	1.324.000,00
OUT. RECEITAS CORRENTES	1.385.000,00	× 1.508.000,00	1.528.000,00
MULTA JUROS - IMP PROPRIE	4.000,00	6.000,00	5.000,00
MULTA JUROS - IMP SERV	37.000,00	39.000,00	41.000,00
MULTA JUROS OUT. TRIBUTOS	0,00	35.000,00	0,00
MULTA JUROS - CONT PATRON	0,00	8.000,00	0,00
MULTA JUROS - DIV ATIVA	160.000,00	169.000,00	177.000,00
MULTA JUROS - DIV ATIVA	14.000,00	23.000,00	15.000,00
REC DIV ATIV SOB PROPRIED	1.170.000,00	1.228.000,00	1.290.000,00
TOTAL GERAL	× 30.154.143,29	× 30.925.238,06	× 33.246.465,48
15% DA RECEITA APURADA	4.523.121,50	× 4.638.785,71	× 4.986.969,83

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA VIII - RECEITAS SAÚDE - L.D.O.

FONTE DE RECEITA	2.008
APLICAÇÃO NA SAÚDE	4.638.785,71 x
PAB FIXO	950.000,00
PROGAMA SAÚDE FAMÍLIA	888.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00
SAÚDE BUCAL	185.000,00
ATENÇÃO BÁSICA INDÍGENA	4.728.000,00
AGENTES COMUM. SAÚDE	415.000,00
FARMACEUTICA BÁSICA	98.000,00
SAÚDE MENTAL	27.000,00
TRANSF. SUS/SAI/FAE	26.000,00
CONTROLE DOENÇAS	271.000,00
GESTÃO PLENA	4.937.000,00
Cadastro Cartão SUS	1.000,00
Visa (Taxa de Fiscalização)	6.000,00
Medic Hiper Diab Asma Renite	92.000,00
Teto Financ. Vig. Em Saúde - TFVS	13.000,00
Terapia e Psicoterapia	4.000,00
Psicodiagnóstico	1.000,00
Prog. Comb. Ao Cancer de Colo Uter.	4.000,00
Fisioterapia	1.000,00
Assistencia Domiciliar	4.000,00
Prog. Vig. Produtos Serv. E Amb.	4.000,00
Acompanham. Saúde Mental CAPS	18.000,00
Triagem Neo-Natal	1.000,00
Transf. Do SUS	1.599.000,00
Outras Transf. Estado - Convênio com Saúde	10.000,00
Outras Transf. União - Convênio com Saúde	10.000,00
Outras Transf. União - Convênio CID	10.000,00
Rec. Capital - Out. Transf. Estado - Saúde	50.000,00
Rec. Capital - Out. Transf. União - Saúde	50.000,00
TOTAL GERAL	19.061.785,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
L.D.O. 2.008
ANEXO IX - DA RECEITA

TABELA IX - RECEITAS

	2.008
01 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receita Tributária	4.695.238,06
1.2 - Receita de Contribuições	1.780.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.450.000,00
1.4 - Transferências Correntes	× 52.216.000,00 ×
1.5 - Outras Receitas Correntes	4.020.000,00
1.6 - Conta Retificadora (-)	× -3.741.937,60 ×
SOMA DA RECEITA CORRENTE	× 60.419.300,46
02 - RECEITA DE CAPITAL	
2.1 - Alienação de Bens Móveis	767.000,00
2.2 - Transferência de Capital	× 4.022.000,00
SOMA DA RECEITA DE CAPITAL	× 4.789.000,00
TOTAL	65.208.300,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0001 - Manutenção Revitalização Poder Legislativo Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 01 - Câmara Municipal

AÇÕES	2008
Obras e Instalações	25.000,00
Aquisição equipamentos material permanente	110.000,00
Manutenção trabalhos do Legislativo Municipal	x 2.211.971,46 x
TOTAL	2.346.971,46 x

TOTAL CAMARA MUNICIPAL	2.346.971,48
-------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0002 - Manter e Modernizar o aparelho institucional

FUNÇÃO: 02 - Judiciária

SUB-FUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 02 - GABINETE DO PREFEITO - Procuradoria Geral do Município

AÇÕES	2008
Desenvolvimento dos serviços da Procuradoria Municipal, Jurídica	30.000,00
Pagamentos de Demandas Judiciais	500.000,00
TOTAL	530.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁRÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0002 - Manter e Modernizar o aparelho institucional

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 02 - GABINETE DO PREFEITO - Auditoria Interna

AÇÕES	2008
Manutenção do Gabinete de Auditoria Interna	19.563,00
TOTAL	19.563,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0002 - Manter e Modernizar o aparelho institucional

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 02 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES	2008
Manutenção do Gabinete do Prefeito	250.000,00
Manutenção do Plano de Cargos e Salários para todos os Servidores	760.000,00
TOTAL	1.010.000,00

TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	1.559.563,00
--------------------------------------	---------------------

Lu

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0003 - Administração Financeira

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 123 - Administração Financeira

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 03 - Secretaria Municipal de Finanças

AÇÕES	2008
Aquisição de Equipamentos para Gabinete do Secretário - Novas salas equipadas	X 50.000,00
Manutenção Serv. Do Gabinete do Secretário	X 179.000,00
Manut. Do Plano de Cargos e Saários para todos os Servidores	1.100.000,00
Manutenção Serv. De Coordenadoria Geral de Finanças	70.000,00
Reserva de Contingência	X 652.083,00
Manutenção da Div. Controle e Finanças	X 400.000,00
TOTAL	X 2.451.083,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0003 - Administração Financeira

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 03 - Secretaria Municipal de Finanças

AÇÕES	2008
Amortização de Financiamentos Diversos	950.000,00
Juros de Financiamento da Dívida	450.000,00
Encargos da Dívida por Contratos	450.000,00
TOTAL	1.850.000,00

TOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS	4.301.083,00
-------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0003 - Administração Financeira

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUB-FUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	2008
Obrigações Patronais/Funcionários - Encargos Sociais	500.000,00
Desenvolvimento dos serviços do BARRAPREV	1.890.000,00
Aquisição de equipamentos	30.000,00
TOTAL	2.420.000,00

L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO G. RÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0004 - Serviço Militar

FUNÇÃO: 05 - Defesa Nacional

SUB-FUNÇÃO: 153 - Defesa Terrestre

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	2008
Manutenção dos serviços da junta do serviço militar	12.000,00
TOTAL	12.000,00

=
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0005 - Segurança Pública

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUB-FUNÇÃO: 182 - Defesa Civil

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	2008
Manutenção dos serviços do Furebom	20.000,00
Subsídio financeiro ao corpo de bombeiros	20.000,00
TOTAL	40.000,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARANIÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0002 - Manter e Modernizar o aparelho institucional

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	2008
Aquisição de veículos para os órgãos da administração central	30.000,00
Encargos com PASEP	652.083,00
Manutenção dos serviços da secretaria	X 320.000,00
Manut. Do Plano de Cargos e Salários para todos os Servidores	X 400.000,00
Aquisição de equipamentos de informática para adm. Central	X 30.000,00
TOTAL	X 1.432.083,00

TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	X 3.904.083,00
--	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA - 0006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO -361- Ensino Fundamental

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	2008
Real. de obras para reforma de escolas	X 300.000,00
Aq. de equipamentos para as Escolas	30.000,00
Desenv. atividades Secretaria de Educação	X 2.700.000,00
Inclusão Digital	X 30.000,00
Finan.Bolsas Estudos Port. Necess. Esp.	15.000,00
Impl. do projeto Pró - Valor. não docentes	X 20.000,00
Desenv. Atividades da Coord. Educação	15.000,00
Desenvolvimento das atividades curriculares	X 1.255.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios PNAE	355.000,00
Desenvolvimento de atividades do PDDE	5.000,00
Programa de dinheiro direto na escola	X 50.000,00
Desenvolvimento do Fundo Sal. Educação	304.000,00
Const.Reforma de Escolas - FUNDEB 40%	X 200.000,00
Aq. Equip. Escolas Mun. - FUNDEB 40%	400.000,00
Manutenção do FUNDEB - 40%	X 367.000,00
Manut. servidores do FUNDEB - 60%	X 4.608.000,00
Impl. do projeto Leia Barra do Garças	30.000,00
Aq. Equipamentos Gab. Da Secretaria	25.000,00
Dinheiro Direto na Creche	25.000,00
Aquisição de 1 Micro-Onibus	100.000,00
Formação continuada	25.000,00
TOTAL	X 10.859.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA - 0009 - Manutenção e ampliação do atendimento infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO - 365 - Educação Infantil

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	2008
Ampliar a oferta de educação infantil	90.000,00
Construção e restauração de creches	150.000,00
Aquisição de equipamentos	100.000,00
Est. Creches adeq. Rec. Humanos em conf.a legislação vigente.	700.000,00
Subvenção a creches mantidas por ONGS	100.000,00
Desenvolvimento atividades do Ensino Pré - escolar	100.000,00
Instalação de brinquedoteca nas creches municipais	50.000,00
TOTAL	1.290.000,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

Programa: 0010 - Educação de Jovens e Adultos

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	2008
Atender a Educação de Jovens e adultos para a cidadania	50.000,00
TOTAL	50.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GRACAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

Programa: 0011 - Educação Especial
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	2008
Ampliação do atendimento aos portadores de necessidades especiais	100.000,00
Formação de professores para a inclusão de portadores de necidade especial	20.000,00
TOTAL	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARANIÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

Programa: 0008 - Programa com Faculdades do Ensino Superior

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	2008
Desenv. Das Ativi. Formação Serv. Municipais	50.000,00
TOTAL	50.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

Programa: 0031- Manut. Do Ensino Médio - Esc. Pr Laud. S. Santos

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO SUPERIOR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	2008
Manut. Do Ensino Medio Profissionalizante	50.000,00
TOTAL	50.000,00

TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.419.000,00
-------------------------------------	----------------------

*Mão
Jem*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GIÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0012 - Esporte para todos

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto de Rendimento/ Desporto Comunitário/ Lazer

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 06 - Secretaria de Esportes e Lazer

AÇÕES	2008
Reforma e ampliação das estruturas Físicas pertencentes a Secretaria	150.000,00
Despesas para a Realização de Eventos	100.000,00
Aquisição de Materiais Desportivos	60.000,00
Construção de Estruturas Esportivas	50.000,00
Manutenção de Unidades de Esporte	100.000,00
Desenvolvimento de Programas	700.000,00
TOTAL	1.160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GRAXAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0012 - Esporte para Todos

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

AÇÕES	2008
Manutenção da atividades da Secretaria	100.000,00 /
Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os servidores	x 320.000,00 x
TOTAL	x 420.000,00 x
TOTAL SECRETARIA ESPORTE E LAZER	x 1.580.000,00 x

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0013 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 07 - Secretaria Municipal de Saúde

AÇÕES	2008	
Desenvolver Serviços da Secretaria Mun. de Saúde	3.350.000,00	x
Despesas com Valorização dos profissionais da Saúde	90.000,00	✓
Desenvolv. das atividades de Coord. Saúde	120.000,00	✓
Aquisições de equip. médico-hospitalar	20.000,00	✓
Construção/Ampliação e reforma de unidade de Saúde	50.000,00	✓
Desenv. das atividades dos Serv. de Saúde	x 1.000.000,00	x
Atendimento a Gestante e ao Adolescente	10.000,00	✓
Construção/reforma de Postos de Saúde, Policlínicas e Pronto Socorro/FMS	x 200.000,00	x
Aquisições de equip. médico-hospitalar/FMS	200.000,00	x
Desenvolvimento das atividades do FMS	13.307.000,00	x
Transf. ao Consórcio Interm. de Saúde	540.000,00	✓
Manutenção e reforma do Centro de Atendimento à Mulher	176.000,00	✓
TOTAL	+ 19.063.000,00	+

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GURUÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0013 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 07 - Secretaria Municipal de Saúde

AÇÕES	2008
Aquisição de cestas básicas de alimentação para distribuição gratuita	5.000,00 /
Assistência às famílias carentes programa Fome Zero	5.000,00 /
TOTAL	10.000,00 /

TOTAL SECRETARIA SAUDE	* 19.073.000,00 +
-------------------------------	--------------------------

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GURUÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0014 - Desenvolvimento e Estruturação Cultural

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

ORGÃO RESPONSÁVEL: 08 - Secretaria Municipal de Cultura

AÇÕES	2008
Aq.equipamentos para Secretaria de cultura	42.000,00 ✓
Manut.centros culturais, convenções	100.000,00 ✓
Incentivos a eventos culturais	60.000,00 ✓
Desenv.ativ.Conselho Municipal de Cultura	50.000,00 ✓
Implantação da Lei Tonhá - Fundo Municipal de Cultura	60.000,00 ✓
Mapeamento Patrimonio Historico e Artist	20.000,00 ✓
Restaur.Resgate Patrim e acervos culturais	60.000,00 ✓
Inclusão Digital	25.000,00 ✓
Aparelhamento do Centro de Cultura	25.000,00 ✓
TOTAL	× 442.000,00 ×

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0014 - Desenvolvimento e Estruturação Cultural

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 08 - Secretaria Municipal de Cultura

AÇÕES	2008
Manutenção da atividades da Secretaria	80.000,00
Manut. Do Plano de Cargo e Salários para todos os funcionarios	290.000,00
Aquisição de Equipamentos para a Secretaria	25.000,00
TOTAL	× 395.000,00 ×

TOTAL SECRETARIA DE CULTURA	× 837.000,00 ×
------------------------------------	-----------------------

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0015 - Barra Rural

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

AÇÕES	2008
Consultoria especializada	10.000,00
Implantação manut. viveiros e horta comum.	36.000,00
Restruturação da feira municipal	30.000,00
Atividades para pequenos produtores rurais	6.000,00
Atividades de preservação ambiental	15.000,00
Aquisição de Patrulha Motorizada	60.000,00
Aquisição de Veículos Utilitários	50.000,00
Aquisição de Sementes e Insumos	20.000,00
Organização e Manut. Feira Municipal	25.000,00
Const. Deposito Embalagem Agrotóxico	25.000,00
TOTAL	+ 277.000,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARAPUAVAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0015 - Barra Rural

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 09 - Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento

AÇÕES	2008
Manutenção da atividades da Secretaria	35.000,00
Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os Servidores	490.000,00
TOTAL	525.000,00

TOTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA	802.000,00
--	-------------------

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0016 - Planejar

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 10 - Secretaria Municipal de Planejamento

AÇÕES	2008
Manut. Do Plano de Cargo e Salarios para todos os Servidores	395.000,00 X
Manutenção dos serviços da Secretaria	100.000,00 /
Aquisição de Equipamentos	50.000,00 /
TOTAL	545.000,00 X

TOTAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	545.000,00 X
---	---------------------

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0017 - "SONHO DE CRIANÇA"

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 11 - Secretaria de Ação social

AÇÕES	2008
Reforma de creches municipais	40.000,00 /
Equipamentos de informática para modernização das creches	20.000,00 /
Equipamentos de visualização e audição	20.000,00 /
Desenvolv. Das Atividades da Conselho Tutelar	50.000,00 /
TOTAL	130.000,00 x

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GURUÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0017 - "SONHO DE CRIANÇA"

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 11 - Secretaria de Ação social

AÇÕES	2008
Desenvolv. Das Atividades da Secretaria	380.000,00 -
Manut. Do Plano de Cargos e Salario para todos os Servidores	400.000,00 X
TOTAL	X 780.000,00 X

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0019 - "PREPARANDO PARA A VIDA"

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social

AÇÕES	2008
Cursos Profissionalizantes	10.000,00
TOTAL	10.000,00

TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	920.000,00
--	------------

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARAPUAVA

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0020 - "BARRA BELA E BARRA LIMPA"

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

AÇÕES	2008
Manuf. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os Servidores	1.000.000,00 x
Manutenção da atividades da Secretaria	55.000,00 /
TOTAL	x 1.055.000,00 x

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA : 0020 - "BARRA BELA" E" BARRA LIMPA"

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-estrutura urbana

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

AÇÕES	2008
Aqui.equipamentos limpeza urbana	200.000,00 X
Aquisição de Mobiliario Urbano	8.000,00 /
Abrigo transporte coletivo	50.000,00 /
Manutenção dos serviços do Cemiterio	40.000,00 /
Manut. serviços de limpeza urbana	x 2.359.600,00 x
Construção e Restauração de Praças	200.000,00 x
Manut.Paisagistica Urbana Sistema Viário	350.000,00 /
TOTAL	3.207.600,00 X

TOTAL SECRETARIA DE URBANISMO	< 4.262.600,00 x
-------------------------------	------------------

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GIÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0021 - Cidade Melhor

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	2008
Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	100.000,00 x
Manutenção e aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	500.000,00 x
Manut. Do Plano de Cargo e Salario para todos os Servidores	1.345.000,00 x
Desenvolvimento de Atividades da Secretaria	110.000,00 x
TOTAL	→ 2.055.000,00 x

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0023 - Manutenção da rede elétrica

FUNÇÃO: 25- ENERGIA

SUB-FUNÇÃO: 752 - Energia Elétrica

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	2008
Ampliação da rede de iluminação pública	50.000,00
Eletrificação rural	50.000,00
Manutenção Serviços de Iluminação	200.000,00
TOTAL	300.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GIÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0024 - Estradas Vicinais

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	2008	
Const. manutenção rodovias municipais	750.000,00	x
Obras impl. do anel viário - pista dupla	50.000,00	x
Construção de Pontes	60.000,00	/
TOTAL	860.000,00	x

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0021 - Cidade Melhor

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	2008
Obras e Pavimentação Asfáltica	2.110.000,00 x
Contr.Enchentes Eroção JD Amazonia I e II	500.000,00 -
Const. Canaliz. Corregos, Esgoto, Sargetas	2.000.000,00 x
Sinalização viaria da zona urbana	100.000,00 -
Contr.Enchentes/eroção-São Jose/N.Barra	1.500.000,00 x
TOTAL	x 6.210.000,00 x

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GRÃO

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0022 - Morar Melhor

FUNÇÃO: 16 - Habitação

SUB-FUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	2008	
Construção de casas populares	1.000.000,00	x
TOTAL	1.000.000,00	x
TOTAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		10.425.000,00 x

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GURUÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0025 - IGUALDADE RACIAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 14 - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

AÇÕES	2008
Desenvol. Atividades da Secretaria	25.000,00 /
Cargo e Salarios	45.000,00 /
Aquisição de Equipamentos	10.000,00 /
Impressão de Materias para oficinas	8.000,00 /
Aq. Mat. Grafica para Seminarios	5.000,00 /
Implant. campanha educat. aldeias	10.000,00 /
TOTAL	103.000,00 /
TOTAL SECRETARIA IGUALDADE RACIAL	103.000,00 /

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA : 0026 - Programa Assistência Integral a Mulher

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 15 - Secretaria Municipal da Mulher

AÇÕES	2008
Aquisição de equipamentos	10.000,00
Prog.Assist.Alimentar combate desnutrição	26.000,00
Desenvol. Atividades da Secretaria	25.000,00
Cargos e Salarios para todos os Servidores	194.000,00
Criação de Lavanderia Comunitárias	20.000,00
Manutenção das Lavanderias comunitarias	6.000,00
Manutenção do Conselho da Mulher	10.000,00
Manut.Cooperativa do Trabalho da Mulher	6.000,00
Manut.Programa "Mulher em Ação"	10.000,00
Criação Programa "Arte que gera Renda"	20.000,00
TOTAL	327.000,00

TOTAL SECRETARIA DA MULHER	327.000,00
-----------------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GIÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0027 - Comunicar

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO : 131 - Comunicação Social

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 16 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

AÇÕES	2008	
Propaganda e Mídia	600.000,00	-
Manutenção dos serviços da secretaria	26.000,00	-
Manut. Do Plano de Cargos e Saários para todos os Servidores	85.000,00	X
TOTAL	711.000,00	X
TOTAL SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	711.000,00	X

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARÁ

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0028 - Desenvolvimento econômico

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 17 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

AÇÕES	2008
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA	14.000,00 x
Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os Servidores	45.000,00 x
TOTAL	59.000,00 ✓

TOTAL SECRETARIA INDUSTRIA	59.000,00 ✓
-----------------------------------	--------------------

L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0029 - Natureza Viva

FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO: 695 - Turismo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 18 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente

AÇÕES	2008
Carnaval popular organização e divulgação	25.000,00 /
Prog. Capac. mão de obra local, rel. turismo	10.000,00 /
Regul.Fomento Festival Pesca Araguaia	15.000,00 /
Desenv.P. Arbor.Marg.R.Garças/Araguaia	15.000,00 /
Incent.Implantação Eco-turismo local	50.000,00 /
Incent.Implant.Tur.Mistico, Ufol.Religioso	20.000,00 /
Manut.Comp.Turistico Porto Bae	35.000,00 /
TOTAL	185.000,00 x

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO G, RÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0030 - Barra Bela Ecológica

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUB-FUNÇÃO: 541 - Preservação e conservação ambiental

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 18 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

AÇÕES	2008
Prog.arborização urbana - planej.execução	50.000,00 /
Fiscalização ambiental - aq. equipamentos	20.000,00 /
Programa de educação ambiental	10.000,00 /
Reestruturação do Viveiro Municipal	20.000,00 /
Projeto de Revitalização da Loca	10.000,00 /
Recup.Erozões Vila Varião	10.000,00 /
TOTAL	120.000,00 x

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO G. RÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L. D. O. 2008

ANEXO X - METAS

PROGRAMA: 0029 - Natureza Viva

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 18 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

AÇÕES	2007	
Desenvolvimento das Atividades da Secretaria	70.000,00	x
Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os servidores	658.000,00	x
TOTAL	728.000,00	-

TOTAL SECRETARIA DE TURISMO	1.033.000,00	x
------------------------------------	---------------------	---

2

PREFEITUR. MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L.D.O. 2008

ANEXO XI - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.008	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.346.971,46	X
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.559.563,00	X
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.301.083,00	X
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.904.083,00	X
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.419.000,00	X
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.580.000,00	X
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.073.000,00	X
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	837.000,00	X
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.	802.000,00	X
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	545.000,00	X
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	920.000,00	X
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	4.262.600,00	X
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUB.	10.425.000,00	X
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. IGUALD. SOCIAL	103.000,00	/
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	327.000,00	/
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	711.000,00	X
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	59.000,00	/
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.033.000,00	X
TOTAL	65.208.300,46	/

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. - 2008
ANEXO XII - DAS FUNÇÕES

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	2.008	
01 - Legislativa	2.346.971,46	X
02 - Judiciária	530.000,00	X
04 - Administração	12.615.729,00	X
05 - Defesa Nacional	12.000,00	X
06 - Segurança Pública	40.000,00	X
08 - Assistência Social	140.000,00	X
09 - Previdência Social	2.420.000,00	X
10 - Saúde	19.073.000,00	X
12 - Educação	12.419.000,00	X
13 - Cultura	442.000,00	X
15 - Urbanismo	9.417.600,00	X
16 - Habitação	1.000.000,00	X
18 - Gestão Ambiental	120.000,00	X
20 - Agricultura	277.000,00	X
23 - Comércio e Serviços	185.000,00	X
25 - Energia	300.000,00	X
26 - Transporte	860.000,00	X
27 - Desporto e Lazer	1.160.000,00	X
28 - Encargos Especiais	1.850.000,00	X
TOTAL	65.208.300,46	X

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES
L.D.O. 2008
ANEXO XIII - DAS SUB-FUNÇÕES

02 - POR SUBFUNÇÕES E GOVERNO

	2.008	
031 - Ação Legislativa	2.346.971,46	x
062 - Defesa Int. Público Processo Judiciário	530.000,00	/
121 - Planejamento e Orçamento	545.000,00	x
122 - Administração Geral	8.908.646,00	x
123 - Administração Financeira	2.451.083,00	x
131 - Comunicação Social	711.000,00	x
153 - Defesa Terrestre	12.000,00	-
182 - Defesa Civil	40.000,00	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	x
244 - Assistência Comunitária ..	10.000,00	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.420.000,00	x
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.063.000,00	x
306 - Alimentação e Nutrição	10.000,00	/
361 - Ensino Fundamental	10.859.000,00	x
363 - Ensino Profissional	50.000,00	-
364 - Ensino Superior	50.000,00	-
365 - Educação Infantil	1.290.000,00	x
366 - Educação Jovens e Adultos	50.000,00	-
367 - Educação Especial	120.000,00	/
392 - Difusão Cultural	442.000,00	x
451 - Infra-Estrutura Urbana	9.417.600,00	x
482 - Habitações Urbanas	1.000.000,00	x
541 - Preserv. E Cons. Ambiental	120.000,00	x
601 - Promoção da Produção Vegetal	277.000,00	x
695 - Turismo	185.000,00	x
752 - Energia Elétrica	300.000,00	x
782 - Transporte Rodoviário	860.000,00	x
812 - Desporto Comunitário	1.160.000,00	x
843 - Serviço da Dívida Interna	1.850.000,00	x
TOTAL	65.208.300,46	/

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

METAS, PRIORIDADES E AÇÕES

L.D.O. 2008

ANEXO XIV - DOS PROGRAMAS

	2.008	
0001 – Manut. Revit. Poder Legislativo Munic	2.346.971,46	X
0002 – Manut. e Modern. Apar. Institucional	2.991.646,00	X
0003 – Administração Financeira	6.721.083,00	X
0004 – Serviço Militar	12.000,00	/
0005 – Segurança Pública	40.000,00	-
0006 – Manut. Revit. Ensino Fundamental	10.859.000,00	X
0007 – Impl. Ensino Médio Escolar Agrícola	0,00	X
0008 – Conv. C/ Faculdade Ensino Superior	50.000,00	-
0009 – Manut. e Ampl. Atendimento Infantil	1.290.000,00	X
0010 – Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	-
0011 – Educação Especial	120.000,00	-
0012 – Esporte para Todos	1.580.000,00	X
0013 – Assist. Hosp. E Ambulatorial	19.073.000,00	X
0014 – Desenv. e Estruturação Cultural	837.000,00	X
0015 – Barra Rural	802.000,00	X
0016 – Planejar	545.000,00	X
0017 – Sonho de Criança	910.000,00	X
0018 – Panificadora Popular Alimente-se Bem	0,00	X
0019 – Preparando p/ a Vida	10.000,00	-
0020 – Barra Bela e Barra Limpa	4.262.600,00	X
0021 – Cidade Melhor	8.265.000,00	X
0022 – Morar Melhor	1.000.000,00	X
0023 – Manut. Da Rede Elétrica	300.000,00	X
0024 – Estradas Vicinais	860.000,00	X
0025 – Igualdade Racial	103.000,00	-
0026 – Prog. Assist. Integral a Mulher	327.000,00	-
0027 – Comunicar-se	711.000,00	X
0028 – Desenv. Econômico	59.000,00	-
0029 – Natureza Viva	913.000,00	X
0030 – Barra Ecológica	120.000,00	X
0031 – Manut. Do Ensino Médio - Esc. Pr Laud. S. Santos	50.000,00	-
TOTAL	65.208.300,46	

71

2/1/08

72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O. 2.008

ANEXO XV - RESUMOS DAS ÇÕES POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	2.008	
01 – Legislativa			
	031 – Ação Legislativa	2.346.971,46	x
02 – Judiciária			
	062 – Defesa Int. Público Processo Judiciário	530.000,00	-
04 – Administração			
	121 – Planejamento e Orçamento	545.000,00	x
	122 – Administração Geral	8.908.646,00	x
	123 – Administração Financeira	2.451.083,00	x
	131 – Comunicação Social	711.000,00	x
05 – Defesa Nacional			
	153 – Defesa Terrestre	12.000,00	-
06 – Segurança Pública			
	182 – Defesa Civil	40.000,00	-
08 – Assistência Social			
	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	+
	244 – Assistência Comunitária ..	10.000,00	-
09 – Previdência Social			
	272 – Previdência do Regime Estatutário	2.420.000,00	x
10 – Saúde			
	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.063.000,00	x
	306 – Alimentação e Nutrição	10.000,00	-
12 – Educação			
	361 – Ensino Fundamental	10.859.000,00	x
	363 - Ensino Profissional	50.000,00	-
	364 – Ensino Superior	50.000,00	-
	365 – Educação Infantil	1.290.000,00	+
	366 – Educação Jovens e Adultos	50.000,00	-
	367 – Educação Especial	120.000,00	-
13 – Cultura			
	392 – Difusão Cultural	442.000,00	+
15 – Urbanismo			
	451 – Infra-Estrutura Urbana	9.417.600,00	+
16 – Habitação			
	482 – Habitações Urbanas	1.000.000,00	x
18 – Gestão Ambiental			
	541 – Preserv. E Cons. Ambiental	120.000,00	+
20 – Agricultura			
	601 – Promoção da Produção Vegetal	277.000,00	+
	695 – Turismo	185.000,00	x
25 – Energia			
	752 – Energia Elétrica	300.000,00	x
26 – Transporte			
	782 – Transporte Rodoviário	860.000,00	x
27 – Desporto e Lazer			
	812 – Desporto Comunitário	1.160.000,00	x
28 – Encargos Especiais			
	843 – Serviço da Dívida Interna	1.850.000,00	-
TOTAL		65.208.300,46	

2

PRE. MUNITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 METAS, PRIORIDADES E AÇÕES
 L. D. O. 2008
 ANEXO XVI - AÇÕES

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES
LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Obras e Instalações Aquisição equipamentos material permanente Manutenção trabalhos do Legislativo Municipal
JUDICIARIA	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	Desenvolvimento dos serviços da Procuradoria Municipal, Juridica Pagamentos de Demandas Judiciais
ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Manutenção dos serviços da Secretaria Aquisição de Equipamentos
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção do Gabinete de Auditoria Interna Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção do Plano de Cargos e Salarios para todos os Servidores Aquisição de veiculos para os órgãos da administração central Encargos com PASEP Manutenção dos serviços da secretaria Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os Servidores Aquisição de equipamentos de informática para adm. Central Manutenção da atividades da Secretaria de Esporte e Lazer Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os servidores Manutenção da atividades da Secretaria de Cultura Manut. Do Plano de Cargo e Salários para todos os funcionarios Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Desenvol. Das Atividades da Secretaria da Ação Social Manut. Do Plano de Cargos e Salario para todos os Servidores Manutenção da atividades da Secretaria de Agricultura Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os Servidores Manutenção da atividades da Secretaria de Urbanismo Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Manutenção e aquisição de veiculos, máquinas e equipamentos Manut. Do Plano de Cargo e Salario para todos os Servidores Desenvolvimento de Atividades da Secretaria Desenvol. Atividades da Secretaria da Prom. Iguald. Racial Cargo e Salarios Aquisição de Equipamentos Impressão de Materias para oficinas Aq. Mat. Grafica para Seminarios Implant. campanha educat. aldeias Aquisição de equipamentos da Mulher

21

PRE. MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 METAS, PRIORIDADES E AÇÕES
 L. D. O. 2008
 ANEXO XVI - AÇÕES

ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prog.Assist.Alimentar combate desnutrição
		Desenvol. Atividades da Secretaria
		Cargos e Salarios para todos os Servidores
		Criação de Lavanderia Comunitárias
		Manutenção das Lavanderias comunitarias
		Manutenção do Conselho da Mulher
		Manut.Cooperativa do Trabalho da Mulher
		Manut.Programa "Mulher em Ação"
		Manut. do Programa "Gestante Feliz"
		Criação Programa "Arte que gera Renda"
		Desenvol. Atividades da Secretaria de Ind. E Comercio
		Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os Servidores
		Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
		Manut. Do Plano de Cargos e Salarios para todos os servidores
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Aquisição de Equipamentos para Gabinete do Secretário - Novas salas equipadas
	Manutenção Serv. Do Gabinete do Secretário	
	Manut. Do Plano de Cargos e Saários para todos os Servidores	
	Manutenção Serv. De Coordenadoria Geral de Finanças	
Reserva de Contingência		
Manutenção da Div.Controle e Finanças		
Manutenção da Divisão de Arrecadação Funcionário		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Propaganda e Mídia	
Manutenção dos serviços da secretaria		
Manut. Do Plano de Cargos e Saários para todos os Servidores		
DEFESA NACIONAL	DEFESA TERRESTRE	Manutenção dos serviços da junta do serviço militar
SEGURANÇA PUBLICA	DEFESA CIVIL	Manutenção dos serviços do Furebom Subsídio financeiro ao corpo de bombeiros
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE	Reforma de creches municipais
		Equipamentos de informática para modernização das creches
		Equipamentos de visualização e audição
	Desenvolv. Das Atividades da Conselho Tutelar	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	Cursos Profissionalizantes	
PREVIDENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Obrigações Patronais/Funcionários - Encargos Sociais
		Desenvolvimento dos serviços do BARRAPREV
		Aquisição de equipamentos

2

79

PRE. MUNITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 METAS, PRIORIDADES E AÇÕES
 L. D. O. 2008
 ANEXO XVI - AÇÕES

SAUDE	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Desenvolver Serviços da Secretaria Mun. de Saúde
		Despesas com Valorização dos profissionais da Saúde
		Desenvolv. das atividades de Coord. Saúde
		Aquisições de equip. médico-hospitalar
		Construção/Ampliação e reforma de unidade Laboratorial (Laboratório)
		Desenv. das atividades dos Serv. de Saúde
		Atendimento a Gestante e ao Adolescente
		Construção/reforma de Postos de Saúde, Policlínicas e Pronto Socorro/FMS
		Aquisições de equip. médico-hospitalar/FMS
		Desenvolvimento das atividades do FMS
		Transf. ao Consórcio Intern. de Saúde
		Manutenção e reforma do Centro de Atendimento à Mulher
		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
		Assistência às famílias carentes programa Fome Zero

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Real. de obras para reforma de escolas
		Aq. de equipamentos para as Escolas
		Desenv. atividades Secretaria de Educação
		Inclusão Digital
		Finan. Bolsas Estudos Port. Necess. Esp.
		Impl. do projeto Pró - Valor. não docentes
		Desenv. Atividades da Coord. Educação
		Desenvolvimento das atividades curriculares
		Aquisição de gêneros alimentícios PNAE
		Desenvolvimento de atividades do PDDE
		Programa de dinheiro direto na escola
		Desenvolvimento do Fundo Sal. Educação
		Const. Reforma de Escolas - FUNDEF 40%
		Aq. Equip. Escolas Mun. - FUNDEB 40%
		Manutenção do FUNDEF - 40%
		Manut. servidores do FUNDEF - 60%
		Impl. do projeto Leia Barra do Garças
		Aq. Equipamentos Gab. Da Secretaria
		Dinheiro Direto na Creche
		Aquisição de 1 Micro-Onibus
	Formação continuada	

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES
L. D. O. 2008
ANEXO XVI - AÇÕES

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampliar a oferta de educação infantil	
		Construção e restauração de creches	
		Aquisição de equipamentos	
		Est. Creches adeq. Rec. Humanos em conf.a legislação vigente.	
		Subvenção a creches mantidas por ONGS	
		Desenvolvimento atividades do Ensino Pré - escolar	
		Instalação de brinquedoteca nas creches municipais	
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atender a Educação de Jovens e adultos para a cidadania	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampliação do atendimento aos portadores de necessidades especiais	
		Formação de professores para a inclusão de portadores de necedade especial	
ENSINO SUPERIOR	Desenv. Das Ativi. Formação Serv. Municipais		
	Manut. Do Ensino Medio Profissionalizante		
CULTURA	DIFUSÃO CULTURA	Aq. equipamentos para Secretaria de cultura	
		Manut.centros culturais, convenções	
		Incentivos a eventos culturais	
		Desenv.ativ.Conselho Municipal de Cultura	
		Manut.centros culturais, convenções	
		Incentivos a eventos culturais	
		Desenv.ativ.Conselho Municipal de Cultura	
		Implantação da Lei Tonhá - Fundo Municipal de Cultura	
		Mapeamento Patrimonio Historico e Artist	
		Restaur.Resgate Patrim e acervos culturais	
		Inclusão Digital	
		Aparelhamento do Centro de Cultura	
		Aparelhamento do Centro de Cultura	
URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Aqui.equipamentos limpeza urbana	
		Aquisição de Mobiliário Urbano	
		Abrigo transporte coletivo	
		Manutenção dos serviços do Cemiterio	
		Manut. serviços de limpeza urbana	
		Construção e Restauração de Praças	
		Manut.Paisagistica Urbana Sistema Viário	
		Obras e Pavimentação Asfáltica	
		Contr.Enchentes Eroção JD Amazonia I e II	
		Const. Canaliz. Corregos, Esgoto, Sargetas	
		Sinalização viaria da zona urbana	
		Contr.Enchentes/eroção-São Jose/N.Barra	

2

76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 METAS, PRIORIDADES E AÇÕES
 L. D. O. 2008
 ANEXO XVI - AÇÕES

HABITAÇÃO	HABITAÇÃO URBANA	Construção de casas populares
GESTAO AMBIENTAL	PRESERV. E CONSERV. AMBIENTAL	Prog.arborização urbana - planej.execução
		Fiscalização ambiental - aq. equipamentos
		Programa de educação ambiental
		Reestruturação do Viveiro Municipal
		Projeto de Revitalização da Loca
		Recup.Erozões Vila Varjão
AGRICULTURA	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Consultoria especializada
		Implantação manut. viveiros e horta comum.
		Restrução da feira municipal
		Atividades para pequenos produtores rurais
		Atividades de preservação ambiental
		Aquisição de Patrulha Motorizada
		Aquisição de Veículos Utilitários
		Aquisição de Sementes e Insumos
		Organização e Manut.Feira Municipal
		Const. Deposito Embalagem Agrotóxico
COMERCIO E SERVIÇOS	TURISMO	Camaval popular organização e divulgação
		Prog. Capac. mão de obra local, rel. turismo
		Regul.Fomento Festival Pesca Araguaia
		Desenv.P. Arbor.Marg.R.Garças/Araguaia
		Incent.Implantação Eco-turismo local
		Incent.Implant.Tur.Mistico, Ufol.Religioso
		Incentivo e Implant.Turismo Ciência Cultura
		Manut.Comp.Turistico Porto Bae
ENERGIA	ENERGIA ELETRICA	Ampliação da rede de iluminação pública
		Eletificação rural
		Manutenção Serviços de Iluminação
TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	Const. manutenção rodovias municipais
		Obras impl. do anel viário - pista dupla
		Construção de Pontes

2

4
to

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES
L. D. O. 2008
ANEXO XVI - AÇÕES

DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO/ DESPORTO COMUNIDADE/LAZER	Reforma e ampliação das estruturas Físicas pertencentes a Secretaria
		Despesas para a Realização de Eventos
		Aquisição de Materiais Desportivos
		Construção de Estruturas Esportivas
		Manutenção de Unidades de Esporte
		Desenvolvimento de Programas
ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	Amortização de Financiamentos Diversos
		Juros de Financiamento da Dívida
		Encargos da Dívida por Contratos

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XVII

METAS ANUAIS

LRF, artigo 4º, § 1º

Portaria 471/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional

Especificação	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	59.145.850,75	56.329.381,67	0,3069	62.103.143,29	56.457.402,99	0,3223	65.208.300,46	56.214.052,12	0,3384
Receitas não-financeiras (I)	58.433.068,45	55.650.541,38	0,3032	61.354.721,87	55.777.019,88	0,3184	64.422.457,96	55.536.601,69	0,3343
Despesa Total	60.944.528,17	58.042.407,78	0,3163	63.991.754,58	58.174.322,35	0,3321	67.191.342,31	57.923.570,96	0,3487
Despesas não-financeiras (II)	58.842.141,00	56.040.134,29	0,2995	61.784.248,05	56.167.498,23	0,3085	64.873.460,46	55.925.396,95	0,3178
Resultado Primário (I-II)	(409.072,55)	(389.592,91)	0,0037	(429.526,18)	(390.478,35)	0,0099	(451.002,50)	(388.795,26)	0,0165
Resultado Nominal	(1.721.803,08)	(1.680.401,87)	(0,0001)	(1.756.239,15)	(1.634.218,50)	(0,0001)	(1.791.363,94)	(1.585.978,97)	(0,0001)
Dívida Pública Consolidada	1.953.014,94	1.860.014,23	0,0101	1.992.075,24	1.810.977,49	0,0103	2.031.916,75	1.751.652,37	0,0105
Dívida Consolidada Líquida	(869.425,32)	(828.024,11)	(0,0045)	(886.813,83)	(806.194,39)	(0,0046)	(904.550,11)	(779.784,58)	(0,0047)

Taxa Média de Inflação Projetada para o Período

2006 – 5,00%

2007 – 5,00%

2008 – 5,00%

Taxa Média de Inflação para o Período

2003 – 9,30%

2004 – 7,60%

L



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XVIII
Avaliação do Cumprimento das Metas
Fiscais do Exercício Anterior

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso I

Especificação	I – Metas Previstas em 2004	% PIB	II – Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	29.449.234,00	0,1528	52.351.209,91	0,2717	22.901.975,91	77,77
Receitas não-financeiras (I)	28.910.034,00	0,1500	51.719.834,00	0,2684	22.809.800,00	78,90
Despesa Total	29.449.234,00	0,1528	53.942.758,16	0,2799	24.493.524,16	83,17
Despesas não-financeiras (II)	27.653.698,00	0,1435	52.081.909,19	0,2703	24.428.211,19	88,34
Resultado Primário (I-II)	1.256.336,00	0,0065	(362.075,19)	(0,0019)	(1.618.411,19)	(128,82)
Resultado Nominal	(3.879.609,68)	(0,0201)	(3.395.540,54)	(0,0176)	(484.069,14)	(12,48)
Dívida Pública Consolidada	1.869.536,00	0,0097	1.858.951,97	0,0096	10.584,03	(0,57)
Dívida Consolidada Líquida	(2.184.358,76)	(0,0113)	(827.551,22)	(0,0043)	(1.356.807,54)	(62,11)

Obs.: O valor do PIB para o Estado de Mato Grosso em 2004 foi projetado no valor de R\$ 19.271.000.000,00. Este valor é o resultado da projeção do PIB de 2003 feito pela SEPLAN/MT no valor de R\$ 18.318.000.000,00 e multiplicado pelo crescimento do PIB nacional em 2004 de 5,2%.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo IXX

Das Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas
nos Três Exercícios Anteriores

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES

Especificação	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
	Receita Total	52.351.209,91	36,56	56.329.381,67	7,60	59.145.850,75	5,00	62.103.143,29	5,00	65.208.300,46
Receitas não-financeiras (I)	51.719.834,00	36,88	55.650.541,38	7,60	58.433.068,45	5,00	61.354.721,87	5,00	64.422.457,96	5,00
Despesa Total	53.942.758,16	43,10	58.042.407,78	7,60	60.944.528,17	5,00	63.991.754,58	5,00	67.191.342,31	5,00
Despesas não-financeiras (II)	52.081.909,19	43,83	56.040.134,29	7,60	58.842.141,00	5,00	61.784.248,05	5,00	64.873.460,46	5,00
Resultado Primário (I-II)	-362.075,19	-124,37	-389.592,91	7,60	-409.072,55	5,00	-429.526,18	5,00	-451.002,50	5,00
Resultado Nominal	-3.395.540,54	-5,48	-1.679.928,98	-50,53	-1.721.803,08	2,49	-1.756.239,15	2,00	-1.791.363,94	2,00
Dívida Pública Consolidada	1.858.951,97	25,11	1.914.720,53	3,00	1.953.014,94	2,00	1.992.075,24	2,00	2.031.916,75	2,00
Dívida Consolidada Líquida	-827.551,22	-67,77	-852.377,76	3,00	-869.425,32	2,00	-886.813,83	2,00	-904.550,11	2,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

Especificação	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
	Receita Total	56.539.306,70	24,99	56.329.381,67	-0,37	56.329.381,67	0	56.457.402,99	0,23	56.214.052,12
Receitas não-financeiras (I)	55.857.420,72	25,28	55.650.541,38	-0,37	55.650.541,38	0	55.777.019,88	0,23	55.536.601,69	-0,43
Despesa Total	58.258.178,81	30,97	58.042.407,78	-0,37	58.042.407,78	0	58.174.322,35	0,23	57.923.570,96	-0,43
Despesas não-financeiras (II)	56.248.461,93	31,64	56.040.134,29	-0,37	56.040.134,29	0	56.167.498,23	0,23	55.925.396,95	-0,43
Resultado Primário (I-II)	-391.041,21	-122,30	-389.592,91	-0,37	-389.592,91	0	-390.478,35	0,23	-388.795,26	-0,43
Resultado Nominal	-391.041,21	-121,06	-1.746.133,08	346,53	-1.680.401,87	-3,76	-1.634.218,50	-2,75	-1.585.978,97	-2,95
Dívida Pública Consolidada	2.007.668,13	14,50	1.914.720,53	-4,63	1.860.014,23	-2,86	1.810.977,49	-2,64	1.751.652,37	-3,28
Dívida Consolidada Líquida	-893.755,32	-70,51	-852.377,76	-4,63	-828.024,11	-2,86	-806.194,39	-2,64	-779.784,58	-3,28

Taxa Média de Inflação Projetada para o Período

2006 – 5,00%

2007 – 5,00%

2008 – 5,00%

Taxa Média de Inflação para o Período (IPCA)

2003 – 9,30%

2004 – 7,60%

L



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

$$VCt\ 2004 = VCr\ 2004(1+TMI\ 2004/100)$$

$$VCt\ 2006 = VCr\ 2006/(1+TMIP\ 2006/100)$$

$$VCt\ 2007 = VCr\ 2006/[(1+TMIP\ 2006/100) \times (1+TMIP\ 2007/100)]$$

$$VCt\ 2008 = VCr\ 2006/[(1+TMIP\ 2006/100) \times (1+TMIP\ 2007/100) \times (1+TMIP\ 2008/100)]$$

Onde:

Vct = Valor Constante

VCr = Valor Corrente

TMI = Taxa Média de Inflação

TMIP = Taxa Média de Inflação Projetada



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XX

Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	10.308.467,67		10.743.117,97		10.087.218,62	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	10.308.467,67		10.743.117,97		10.087.218,62	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	8.791,08		5.240,00		5.240,00	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	8.791,08		5.240,00		5.240,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XXI

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2004	2003	2002
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	615.420,00	126.500,00	89.700,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	615.420,00	126.500,00	89.700,00

RECEITAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	615.420,00	126.500,00	89.700,00
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
TOTAL (II)	615.420,00	126.500,00	89.700,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XXII

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência
 dos Servidores Públicos**

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2003	2002
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal civil	765.210,28	698.873,67	914.900,42
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	631.375,91	417.242,50	374.475,51
Outras Receitas Correntes	32.344,28	3.397,36	729,98
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal civil	825.872,34	805.204,31	
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.254.802,81	1.924.717,84	1.290.105,91
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	709.307,31	777.585,76	407.176,59
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	1.117.907,55	235.818,76	315.729,14
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.827.214,86	1.013.404,52	722.905,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	427.587,95	911.313,32	567.200,18
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XXIII
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso V

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					
SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	COMPENSAÇÃO
Desconto de 60% para aposentados e de 10% para os demais contribuintes, no pagamento a vista.	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	57.881,00	60.775,00	63.815,00	Revisão da Planta Genérica de Valores e do Cadastro Imobiliário.
TOTAL		57.881,00	60.775,00	63.815,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo VXIV

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
 Continuado.**

EVENTO	Valor Previsto – 2007
Aumento Permanente da Receita (1)	155.980,00
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	0,00
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	155.980,00
Redução Permanente de Despesa (II) (2)	199.531,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	355.511,00
Saldo Utilizado (IV)	300.000,00
Impacto de Novas DOCC (3)	300.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	55.511,00

Observações:

1 – O valor refere-se a aumento do ISS através da ampliação da base; e aumento do IPTU através da revisão da planta genérica de valores, o que geraria impacto positivo também no ITBI, tendo como base o ano de 2006.

2 – A redução de despesa se daria através da racionalização dos recursos humanos na ordem de 1%, tendo como base o ano de 2006.

3 – Novas despesas obrigatórias de caráter continuado seriam com prestadoras de serviços, no intuito de modernizar a administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XXV

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, artigo 4º, § 3º
Portaria 470/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reforma tributária no Congresso Nacional, prejudicial aos municípios. (1)	80.500,00	Aumento da receita de IPTU através da revisão da planta genérica de valores.	80.500,00
Revisão do índice de ICMS. (2)	128.400,00	Aumento da base de contribuintes do ISS. Melhoria dos processos de cobrança da dívida ativa.	25.680,00 102.720,00
TOTAL	208.900,00		208.900,00

Observações:

1 - A reforma tributária e o aumento do número de municípios brasileiros, podem gerar uma perda estimada na ordem de 1% do FPM.

2 - O Governo do Estado, juntamente com a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM e o TCE, estão discutindo uma nova forma de distribuição do ICMS, através de um índice que defina, principalmente, o valor agregado, em observância a Lei Complementar 63/1990, podendo gerar perda desta receita para o nosso município na ordem de até 1%.

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

ACÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
OBRAS E INSTALAÇÕES	CAMARA MUNICIPAL	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 01						
SUBFUNÇÃO: 031						

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CAMARA MUNICIPAL	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	110.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 01						
SUBFUNÇÃO: 031						

MANUTENÇÃO TRABALHOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	2.211.971,46
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 01						
SUBFUNÇÃO: 031						

TOTAL DE DESPESAS	2.006		0,00
	2.007		0,00
	2.008		2.346.971,46
	2.009		0,00

2
68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	250.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
MANUT. PLANO CARGOS SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	GABINETE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	760.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
MANUTENÇÃO DO GABINETE DE AUDITORIA	GABINETE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	19.563,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL	GABINETE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	30.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 02						
SUBFUNÇÃO: 062						
PAGAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	GABINETE	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	500.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 02						
SUBFUNÇÃO: 062						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		1.559.563,00
				2.009		0,00

2
00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P GABINETE DO SECRETARIO	FINANÇAS	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	50.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 123						
MANUT. SERVIÇOS GABINETE DO SECRETARIO	FINANÇAS	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	179.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 123						
MANUT.PLAO CARGOS SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	FINANÇAS	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	1.100.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 123						
MANUT. SERVIÇOS DE COORDENADORIA GERAL	FINANÇAS	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	70.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 123						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FINANÇAS	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1	652.083,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 123						
MANUTENÇÃO DA DIV. CONTROLE E FINANÇAS	FINANÇAS	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	400.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 123						

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	FINANÇAS	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	950.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 28						
SUBFUNÇÃO: 843						
JUROS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	FINANÇAS	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	450.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 28						
SUBFUNÇÃO: 843						
ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATOS	FINANÇAS	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	450.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 28						
SUBFUNÇÃO: 843						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		4.301.083,00
				2.009		0,00

2/23

PR EITURA MUNICIPAL DE BARRA DO G. ÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ADMINISTRAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	1	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0,00
ENCARGOS COM PASEP	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	652.083,00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0,00
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	320.000,00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0,00
MANUT. DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS P TODOS SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	0	400.000,00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMACIA ADM CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	15	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 09				2.008	2	500.000,00
SUBFUNÇÃO: 272				2.009	0	0,00

2
93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

ACÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
DESENVOLVIMENTO ATIV. SERVIÇOS DA BARRAPREV	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	1.890.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 09						
SUBFUNÇÃO: 272						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ADMINISTRAÇÃO	P	UNIDADE	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	30.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 09						
SUBFUNÇÃO: 272						
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	12.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 05						
SUBFUNÇÃO: 153						
MANUT. SERVIÇOS FUREBOM	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	20.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 06						
SUBFUNÇÃO: 182						
SIBSÍDIO FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS	ADMINISTRAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	20.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 06						
SUBFUNÇÃO: 182						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		3.904.083,00
				2.009		0,00

2
46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO – SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
AMPLIAR OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	90.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 365						
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	3	150.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 365						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	40	100.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 365						
ESTRUTURAR CRECHES NA ADEQ. RECURSOS HUMANOS	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	700.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 365						
SUBVENÇÃO A CRECHES MANTIDAS POR ONGS	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	100.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 365						
DESENV. ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLAR	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	100.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 365						
INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	2	50.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 365						

2/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DE ESCOLA	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	5	300.000,00
SUBFUNÇÃO: 361				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	10	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 361				2.009	0	0
DESENV. ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	12	2.700.000,00
SUBFUNÇÃO: 361				2.009	0	0,00
INCLUSÃO DIGITAL	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	12	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 361				2.009	0	0,00
FINANC. BOLSAS ESTUDAODS PORTADORES NECES. ESPECIAL	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	12	15.000,00
SUBFUNÇÃO: 361				2.009	0	0
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRO-VALOR. NÃO DOCENTE	EDUCAÇÃO	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	2	20.000,00
SUBFUNÇÃO: 361				2.009	0	0,00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA COORDENADORIA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	12	15.000,00
SUBFUNÇÃO: 361				2.009	0	0,00

250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CURRICULARES	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	1.255.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PNAE	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	355.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PDDE	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	5.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	50.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
DESENVOLVIMENTO DO FUNDO SAL. EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	304.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
CONSTRUÇÃO REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB - 40%	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	4	200.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB - 40%	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	100	400.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						

x

-

-

+

-

x

x

2 3 +

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	367.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDEB - 60%	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	4.608.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LEIA BARRA DO GARÇAS	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	30.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GABINETE DA SECRETARIA	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
DINHEIRO DIRETO NA CRECHE	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS	EDUCAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1	100.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						
FORMAÇÃO CONTINUADA	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12						
SUBFUNÇÃO: 361						

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUT. DO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	50.000,00
				2.009	0	0,00
DESENV. ATIVIDADES FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	50.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	10	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 364				2.009	0	0,00
ATENDER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA A CIDADANIA	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	50.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	10	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 366				2.009	0	0,00
AMPLIAÇÃO ATENDIMENTO PORTADORES NECESSIDADES ESP.	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	100.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	10	100.000,00
SUBFUNÇÃO: 367				2.009	0	0,00
FORMAÇÃO PROCESSORES INCLUSÃO PORT. NECES. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	20.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 12				2.008	10	20.000,00
SUBFUNÇÃO: 367				2.009	0	0,00
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		12.419.000,00
				2.009		0,00

2
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
REFORMA AMPLICAÇÃO EST. FISICAS PERT. SECRETARIA	ESPORTE E LAZER	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 27				2.008	3	150.000,00
SUBFUNÇÃO: 812				2.009	0	0,00
DESPESAS PARA REALIZAÇÃO EVENTOS	ESPORTE E LAZER	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 27				2.008	10	100.000,00
SUBFUNÇÃO: 812				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 27				2.008	100	60.000,00
SUBFUNÇÃO: 812				2.009	0	0,00
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS	ESPORTE E LAZER	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 27				2.008	1	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 812				2.009	0	0
MANUT. DE UNIDADES DE ESPORTES	ESPORTE E LAZER	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 27				2.008	10	100.000,00
SUBFUNÇÃO: 812				2.009	0	0,00
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	ESPORTE E LAZER	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 27				2.008	12	700.000,00
SUBFUNÇÃO: 812				2.009	0	0,00
MANUT. PLANO CARGOS E SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	ESPORTE E LAZER	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	320.000,00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0,00

x 300
 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ESPORTE E LAZER	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	100.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						

TOTAL DE DESPESAS	2.006		0,00
	2.007		0,00
	2.008		1.580.000,00
	2.009		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
DESENV. SERV. SECRETARIA SAÚDE	SAÚDE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 10				2.008	12	3.350.000,00
SUBFUNÇÃO: 302				2.009	0	0,00
DESPESAS COM VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	SAÚDE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 10				2.008	12	90.000,00
SUBFUNÇÃO: 302				2.009	0	0,00
DESENV. ATIV. DOS SERVIÇOS DA COORDENADORA DE SAUDE	SAÚDE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 10				2.008	12	120.000,00
SUBFUNÇÃO: 302				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR	SAÚDE	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 10				2.008	10	20.000,00
SUBFUNÇÃO: 302				2.009	0	0,00
CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE SAUDE	SAÚDE	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 10				2.008	2	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 302				2.009	0	0,00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE	SAÚDE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 10				2.008	12	1.000.000,00
SUBFUNÇÃO: 302				2.009	0	0,00
ATENDIMENTO A GESTANTE E AO ADOLESCENTE	SAÚDE	A	PESSOAS	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 10				2.008	1.000	10.000,00
SUBFUNÇÃO: 302				2.009	0	0,00

x

✓

✓

✓

✓

x

✓

1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO – SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE POSTOS DE SAUDES, POLIC. E P. SOCORRO/FMS FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 302	SAÚDE	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	5	200.000,00
				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR/FMS FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 302	SAÚDE	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	50	200.000,00
				2.009	0	0,00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO FMS FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 302	SAÚDE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	13.307.000,00
				2.009	0	0,00
TRANSF. AO CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAUDE - FMS FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 302	SAÚDE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	540.000,00
				2.009	0	0,00
MANUT. E REFORMA CENTRO ATEND. DA MULHER FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 302	SAÚDE	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	176.000,00
				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DE ALIMENTO PARA DISTR. GRATUITA FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 306	SAÚDE	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1.000	5.000,00
				2.009	0	0,00
ASSIST. AS FAMILIAS CARENTES FOME ZERO FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 306	SAÚDE	A	PESSOAS	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1.000	5.000,00
				2.009	0	0,00

2 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008
ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL DE DESPESAS	2.006	0,00
	2.007	0,00
	2.008	19.073.000,00
	2.009	0,00

X

21
hor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE CULTURA FUNÇÃO: 13 SUBFUNÇÃO: 392	CULTURA	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	50	42.000,00
				2.009	0	0,00
MANUT. CENTROS CULTURIAS, CONVEÇÕES FUNÇÃO: 13 SUBFUNÇÃO: 392	CULTURA	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	100.000,00
				2.009	0	0,00
INCENTIVOS A EVENTOS CULTURAIS FUNÇÃO: 13 SUBFUNÇÃO: 392	CULTURA	A	EVENTOS	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	5	60.000,00
				2.009	0	0,00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO MUN. DE CULTURA FUNÇÃO: 13 SUBFUNÇÃO: 392	CULTURA	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	50.000,00
				2.009	0	0,00
IMPLANTAÇÃO DA LEI TONHÁ - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FUNÇÃO: 13 SUBFUNÇÃO: 392	CULTURA	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	60.000,00
				2.009	0	0,00
MAPEAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO MUNIC. FUNÇÃO: 13 SUBFUNÇÃO: 392	CULTURA	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1	20.000,00
				2.009	0	0,00
RESTAURAÇÃO E RESGATE DO PATRIMONIO E ACERVOS CULTURAIS FUNÇÃO: 13 SUBFUNÇÃO: 392	CULTURA	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	20	60.000,00
				2.009	0	0,00

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
INCLUSÃO DIGITAL	CULTURA	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 13						
SUBFUNÇÃO: 392						
APARELHAMENTO DO CENTRO DE CULTURA	CULTURA	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 13						
SUBFUNÇÃO: 392						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	CULTURA	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	80.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
MANUT. DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS	CULTURA	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	290.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	CULTURA	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		837.000,00
				2.009		0,00

27/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ANEXO XVIII - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
CONSULTORIA ESPECIALIZADA	AGRICULTURA E DESENVOLV.	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 20				2.008	1	10.000,00
SUBFUNÇÃO: 601				2.009	0	0,00
IMPLANT. E MANUT. VIVEIRO E HORTA COMUNITARIA	AGRICULTURA E DESENVOLV.	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 20				2.008	10	36.000,00
SUBFUNÇÃO: 601				2.009	0	0,00
RESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	AGRICULTURA E DESENVOLV.	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 20				2.008	1	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 601				2.009	0	0,00
ATIVIDADES PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	AGRICULTURA E DESENVOLV.	A	CURSOS	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 20				2.008	2	6.000,00
SUBFUNÇÃO: 601				2.009	0	0,00
ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA E DESENVOLV.	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 20				2.008	10	15.000,00
SUBFUNÇÃO: 601				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTORIZADA	AGRICULTURA E DESENVOLV.	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 20				2.008	2	60.000,00
SUBFUNÇÃO: 601				2.009	0	0
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIOS	AGRICULTURA E DESENVOLV.	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 20				2.008	1	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 601				2.009	0	0

João

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS	AGRICULTURA E DESENVOLV.	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	100	20.000,00
				2.009	0	0
FUNÇÃO: 20						
SUBFUNÇÃO: 601						
ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	AGRICULTURA E DESENVOLV.	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 20						
SUBFUNÇÃO: 601						
CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO EMBALAGENS AGROTOXICOS	AGRICULTURA E DESENVOLV.	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 20						
SUBFUNÇÃO: 601						
DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	AGRICULTURA E DESENVOLV.	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	35.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
MANUT. PLANO CARGOS E SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	AGRICULTURA E DESENVOLV.	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	2 X	490.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		802.000,00
				2.009		0,00

2
101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANTU. PLANO CARGOS E SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	PLANEJAMENTO	A	UNID	2.006	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.007	0	0,00
SUBFUNÇÃO: 121				2.008	12	395.000,00
				2.009	0	0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	A	UNID	2.006	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.007	0	0,00
SUBFUNÇÃO: 121				2.008	12	100.000,00
				2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PLANEJAMENTO	P	UNID	2.006	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.007	0	0,00
SUBFUNÇÃO: 121				2.008	10	50.000,00
				2.009	0	0,00
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		545.000,00
				2.009		0,00

2
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS	AÇÃO SOCIAL	P	UNID	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 08				2.008	5	40.000.00
SUBFUNÇÃO: 243				2.009	0	0.00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - MODERNIZAÇÃO DE CRECHES	AÇÃO SOCIAL	P	UNID	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 08				2.008	10	20.000.00
SUBFUNÇÃO: 243				2.009	0	0.00
EQUIPAMENTO DE VISUALIZAÇÃO E AUDIÇÃO	AÇÃO SOCIAL	P	UNID	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 08				2.008	10	20.000.00
SUBFUNÇÃO: 243				2.009	0	0.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 08				2.008	12	50.000.00
SUBFUNÇÃO: 243				2.009	0	0.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	AÇÃO SOCIAL	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	380.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00
MANTU. PLANO CARGOS E SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	AÇÃO SOCIAL	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	400.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00

2
110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

CURSOS PROFISSIONALIZANTES FUNÇÃO: 04 SUBFUNÇÃO: 241	AÇÃO SOCIAL	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	10.000,00
				2.009	0	0,00

TOTAL DE DESPESAS	2.006		0,00
	2.007		0,00
	2.008		920.000,00
	2.009		0,00

2
111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)	
MANUT. PLANO CARGOS E SALARIOS PRA TODOS SERVIDORES	URBANISMO E PAISAGISMO	A	MENSAL	2.006	0	0.00	
				2.007	0	0.00	
				FUNÇÃO: 04	2.008	12	1.000.000.00
				SUBFUNÇÃO: 122	2.009	0	0.00
DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	URBANISMO E PAISAGISMO	A	MENSAL	2.006	0	0.00	
				2.007	0	0.00	
				FUNÇÃO: 04	2.008	12	55.000.00
				SUBFUNÇÃO: 122	2.009	0	0.00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PUBLICA	URBANISMO E PAISAGISMO	P	UNID	2.006	0	0.00	
				2.007	0	0.00	
				FUNÇÃO: 15	2.008	200	200.000.00
				SUBFUNÇÃO: 451	2.009	0	0.00
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO URBANO	URBANISMO E PAISAGISMO	P	M2	2.006	0	0.00	
				2.007	0	0.00	
				FUNÇÃO: 15	2.008	10	8.000.00
				SUBFUNÇÃO: 451	2.009	0	0.00
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO COLETIVO	URBANISMO E PAISAGISMO	P	UNID	2.006	0	0.00	
				2.007	0	0.00	
				FUNÇÃO: 15	2.008	10	50.000.00
				SUBFUNÇÃO: 451	2.009	0	0
MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CEMITÉRIO	URBANISMO E PAISAGISMO	A	MENSAL	2.006	0	0.00	
				2.007	0	0.00	
				FUNÇÃO: 15	2.008	12	40.000.00
				SUBFUNÇÃO: 451	2.009	0	0.00

12

112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PUBLICA	URBANISMO E PAISAGISMO	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
				2.008	12	2.359.600,00
				2.009	0	0.00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	URBANISMO E PAISAGISMO	P	UNID	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
				2.008	5	200.000,00
				2.009	0	0.00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
MANUTE. PAISAG. E URB. DO SISTEMA VIÁRIO	URBANISMO E PAISAGISMO	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
				2.008	12	350.000,00
				2.009	0	0.00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		4.262.600,00
				2.009		0,00

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ANEXO XXIV METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA	VIAÇÃO	P	M2	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	42.000	2.110.000,00 *
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
CONTROLE DE ENCHENTES E EROSÃO JD AMAZONIA I E II	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1	500.000,00 -
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
CONSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO, DE CORREGOS, ESGOTO E SARGETAS	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	2.000.000,00 x
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
SINALIZAÇÃO VIARIA DA ZONA URBANA	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	100.000,00 /
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
CONTROLE DE ENCHENTES E EROSÃO - SÃO JOSÉ/NOVA BARRA	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	1500000 x
				2.009	0	0
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	50.000,00 /
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 25						
SUBFUNÇÃO: 752						
ELETRIFICAÇÃO RURAL	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	10	50.000,00 /
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 25						
SUBFUNÇÃO: 752						

2
bit

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ANEXO XXIV METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	VIAÇÃO	A	UNID	2.006	0	0,00	
				2.007	0	0,00	
				FUNÇÃO: 25	2.008	500	200.000,00
				SUBFUNÇÃO: 752	2.009	0	0,00
CONSTRUÇÃO E MANUT. RODOVIAS MUNICIPAIS	VIAÇÃO	P	KM	2.006	0	0,00	
				2.007	0	0,00	
				FUNÇÃO: 26	2.008	50	750.000,00
				SUBFUNÇÃO: 782	2.009	0	0,00
OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	VIAÇÃO	P	KM	2.006	0	0,00	
				2.007	0	0,00	
				FUNÇÃO: 26	2.008	10	50.000,00
				SUBFUNÇÃO: 782	2.009	0	0,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00	
				2.007	0	0,00	
				FUNÇÃO: 26	2.008	10	60.000,00
				SUBFUNÇÃO: 782	2.009	0	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUI. E EQUIPAMENTOS	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00	
				2.007	0	0,00	
				FUNÇÃO: 04	2.008	2	100.000,00
				SUBFUNÇÃO: 122	2.009	0	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUI. E EQUIPAMENTOS	VIAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00	
				2.007	0	0,00	
				FUNÇÃO: 04	2.008	12	500.000,00
				SUBFUNÇÃO: 122	2.009	0	0,00
MANUT. DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS	VIAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00	
				2.007	0	0,00	
				FUNÇÃO: 04	2.008	12	1.345.000,00
				SUBFUNÇÃO: 122	2.009	0	0,00

22
 515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ANEXO XXIV METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA	VIAÇÃO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	110.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	VIAÇÃO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	70	1.000.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 15						
SUBFUNÇÃO: 451						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		
				2.007		10.425.000,00
				2.008		
				2.009		

2
116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	25.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
MANTU. PLANO CARGOS E SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	PLANEJAMENTO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	45.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PLANEJAMENTO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	5	10.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
IMPRESSAO DE MATERIAS PARA OFICINA	PLANEJAMENTO	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	2	8.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
AQUISIÇÃO MAT. GRAFICA PARA SEMINARIOS	PLANEJAMENTO	P	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	1	5.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
IMPLANTAÇÃO CAMPANHA EDUCATIVA DE ALDEIAS	PLANEJAMENTO	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	2	10.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		
				2.007		103.000,00
				2.008		
				2.009		

2
 #1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MULHER	P	UNID	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	5	10.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00
PROG. ASSISTENCIA ALIMENTAR E COMBATE A DESNUTRIÇÃO	MULHER	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	26.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00
DESENVOLV. ATIVIDADES DA SECRETARIA	MULHER	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	25.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00
MANUT. PLANO CARGOS E SALARIOS PARA TODOS OS SERVIDORES	MULHER	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	194.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00
criação da LAVANDERIA COMUNITÁRIA	MULHER	P	UNID	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	2	20.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00
MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIA COMUNITÁRIA	MULHER	A	MENSAL	2.006	0	0.00
				2.007	0	0.00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	6.000.00
SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0.00

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	MULHER	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	10.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
MANUTENÇÃO DA COOPERATIVA DO TRABALHO DA MULHER	MULHER	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	6.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
MANUT. PROGRAMA "MULHER EM AÇÃO"	MULHER	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	10.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ARTE QUE GERA RENDA"	MULHER	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	5	20.000,00
				2.009	0	0,00
FUNÇÃO: 04						
SUBFUNÇÃO: 122						
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		327.000,00
				2.009		0,00

119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
PROPAGANDA E MÍDIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	600.000,00
SUBFUNÇÃO: 131				2.009	0	0,00
MUNUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	26.000,00
SUBFUNÇÃO: 131				2.009	0	0,00
MANUT. PLANO CARGOS SALARIOS PRA TODOS OS SERVIDORES	COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 04				2.008	12	85.000,00
SUBFUNÇÃO: 131				2.009	0	0,00
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		711.000,00
				2.009		0,00

21
120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE

A
CARNAVAL POPULAR
FUNÇÃO: 23
SUBFUNÇÃO: 695
PROG. CAPACIDADE
FUNÇÃO: 23
SUBFUNÇÃO: 695
REGUL. FOMENTO F
FUNÇÃO: 23
SUBFUNÇÃO: 695
DESENV. P. ARBOR.
FUNÇÃO: 23
SUBFUNÇÃO: 695
INCENTIVO IMPLAN
FUNÇÃO: 23
SUBFUNÇÃO: 695
INCENTIVO IMPLAN RELIGIOSO
FUNÇÃO: 23
SUBFUNÇÃO: 695
MANUT. COMPLEXO
FUNÇÃO: 23
SUBFUNÇÃO: 695

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	INDUSTRIA E COMERCIO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	14.000,00 *
				2.009	0	0,00
MANUT. DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS	INDUSTRIA E COMERCIO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	45.000,00 *
				2.009	0	0,00
TOTAL DE DESPESAS				2.006		0,00
				2.007		0,00
				2.008		59.000,00 ✓
				2.009		0,00

12
121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
CARNAVAL POPULAR ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO	TURISMO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 23				2.008	1	25.000,00
SUBFUNÇÃO: 695				2.009	0	0,00
PROG. CAPACIDADE MÃO DE OBRA LOCAL, RELAC. AO TURISMO	TURISMO	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 23				2.008	2	5.000,00
SUBFUNÇÃO: 695				2.009	0	0,00
REGUL. FOMENTO FESTIVAL DE PESCA NO ARAGUAIA	TURISMO	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 23				2.008	1	15.000,00
SUBFUNÇÃO: 695				2.009	0	0,00
DESENV. P. ARBOR. MARGE. RIO GARÇAS/ARAGUAIA	TURISMO	A	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 23				2.008	5	15.000,00
SUBFUNÇÃO: 695				2.009	0	0,00
INCENTIVO IMPLANTAÇÃO ECO-TURISMO LOCAL	TURISMO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 23				2.008	12	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 695				2.009	0	0,00
INCENTIVO IMPLANTAÇÃO TURISMO MISTICO, UFOLOG. E RELIGIOSO	TURISMO	P	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
FUNÇÃO: 23				2.008	12	20.000,00
SUBFUNÇÃO: 695				2.009	0	0,00
MANUT. COMPLEXO TURISTICO PORTO DO BAE	TURISMO	P	UNID	2.006	0	0,00
				2.007	12	0,00
FUNÇÃO: 23				2.008	0	35.000,00
SUBFUNÇÃO: 695				2.009	0	0,00

2
102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

	AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUT. PLANO CAR SERVIDORES FUNÇÃO: 04 SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	TURISMO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
					2.007	0	0,00
	FUNÇÃO: 18				2.008	12	50.000,00
	SUBFUNÇÃO: 541				2.009	0	0,00
	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TURISMO	P	UNID	2.006	0	0,00
					2.007	0	0,00
	FUNÇÃO: 18				2.008	4	20.000,00
	SUBFUNÇÃO: 541				2.009	0	0,00
	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	TURISMO	A	UNID	2.006	0	0,00
					2.007	0	0,00
	FUNÇÃO: 18				2.008	5	10.000,00
	SUBFUNÇÃO: 541				2.009	0	0,00
	RESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	TURISMO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
					2.007	0	0,00
	FUNÇÃO: 18				2.008	6	20.000,00
	SUBFUNÇÃO: 541				2.009	0	0,00
	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA LOCA	TURISMO	A	UNID	2.006	0	0,00
					2.007	0	0,00
	FUNÇÃO: 18				2.008	5	10.000,00
	SUBFUNÇÃO: 541				2.009	0	0,00
	RECUPERAÇÃO DE EROSOIES NA VILA VARJÃO	TURISMO	P	UNID	2.006	0	0,00
					2.007	0	0,00
	FUNÇÃO: 18				2.008	1	10.000,00
	SUBFUNÇÃO: 541				2.009	0	0,00
	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA	TURISMO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
					2.007	0	0,00
	FUNÇÃO: 04				2.008	12	70.000,00
	SUBFUNÇÃO: 122				2.009	0	0,00

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
METAS, PRIORIDADES E AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE ANEXO XXVI - METAS E PRIORIDADES

AÇÃO/ FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (EM R\$)
MANUT. PLANO CARGOS DE SALARIOS PARA TODOS OS SERVIODRES FUNÇÃO: 04 SUBFUNÇÃO: 122	TURISMO	A	MENSAL	2.006	0	0,00
				2.007	0	0,00
				2.008	12	658.000,00
				2.009	0	0,00

TOTAL DE DESPESAS	2.006	0,00
	2.007	0,00
	2.008	1.013.000,00
	2.009	0,00

22
134



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 17/07/07
Ossauze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei n.º 14 /2007, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 07 de 2007.


Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 17 / 07 / 07

Cassara



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 14 /2007, de autoria

Pooler Executivo municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

07 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 07 de 2007.

Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Ver.^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronald
Ver.^o RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 17/07/07

Desouze

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º *014*/2007, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 07 de 2007.

Ronald
Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente

Weliton
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ailton
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 17/07/07
Desaure

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 14 /2007, de autoria

Booker Executivo Municipal

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

07 de 2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de

Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Presidente

Ver.º. WALTER NAVES DE SOUSA
Relator

Ver.ª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 014/07 - Pooler Executivo

Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			✓		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 ^ª Secretária	PL	PPS	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS			NÃO COMPARECEU
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL			<i>Presidente</i>
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✓		

Obs.

*Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07.*

É aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Czausse



BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 137, Liv. 20 Fls. 65^u, em 17/07/07

Horas: 20:10

Czausse
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
69 2007

AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA – PPS

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0013 – Assistência Hospitalar, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte AÇÃO:

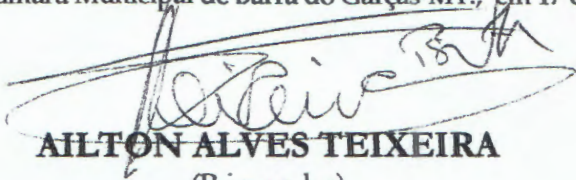
Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
302	1	Assistência Hospitalar	Recursos para aquisição de um microônibus, para transporte de funcionários do Pronto Socorro.	100.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
302	2008	Assistência Hospitalar	Desenvolvimento das atividades do FMS	100.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de julho de 2007.


AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biroška)

Vereador – PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Cassauze



Câmara Municipal de **BARRA DO GARÇAS** Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 136, Liv. 20 Fls. 65 em 17/07/07

Horas: 20:10

Cassauze

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
0592007

AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA - PPS

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0015 - Barra Rural, Função: 20 - Agricultura, Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte AÇÃO:

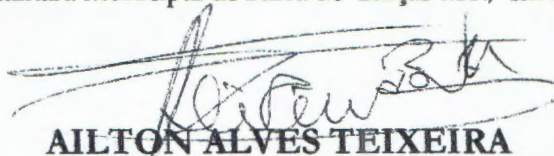
Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
601	1	Barra Rural	Manutenção das estradas vicinais de acesso aos distritos e povoados.	30.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Barra Bela Barra Limpa	Manut. Serviços de limpeza urbana	30.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de julho de 2007.



AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biroska)

Vereador - PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Crisauze

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 135, Liv. 20 Fls. 65^o, em 17/07/07

Horas: 20:10

Crisauze

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
058/2007

AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA – PPS

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0012 – Esportes Para Todos, Função: 27 – Desporto e Lazer, Sub-Função: 812 – Desporto de Rendimento, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esportes, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
812	1	Esportes Para Todos	Recursos para a Liga Municipal de Futsal	20.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Infra-estrutura urbana	Aquis. Equipamentos limpeza urbana	20.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de julho de 2007.

Ailton Alves Teixeira
AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biroska)
Vereador – PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 17.07.07 - Czausse

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 133, Liv. 20 Fls. 65, em 17/07/07

Horas: 15:10

Czausse
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de.
 Emenda

N.º
056/2007

AUTOR: Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR - PPS

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0012 - Esportes para todos, Função: 27 - Desporto e Lazer, Sub-Função: 812 - Desporto e Rendimento/Desporto Comunitário/Lazer, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
812	1	Esportes para todos	Manutenção do Barra Tênis Club	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
122	2008	Cidade Melhor	Manut. e Aquis. de Veículos, Máq e Equipamentos	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de julho de 2007.

Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PPS

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Cesauze



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 130, Liv. 20 Fls. 64, em 09/07/07

Horas: 15:40


Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
055/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** - 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0015 - Barra Rural, Função: 20 - Agricultura, Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
601	1	Barra Rural	Aquisição de 02 (dois) resfriadores de leite para serem utilizados pela pequenos produtores e a Assibarra.	10.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto, Sarjetas.	10.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de julho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário

Membro da Comissão de Economia e Finanças

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assis

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Casavese

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 129, Liv. 20 Fls. 64, em 09/07/07

Horas: 15:40

Casavese

Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
054/2007

AUTOR: Vereador RONALDO DE ALMEIDA COUTO – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0023 – Manutenção de rede elétrica, Função: 25 – Energia, Sub-Função: 752 – Energia Elétrica, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
752	1	Manut, Rede Elétrica	Iluminação do Canteiro Central da Av. Jaime Campos, da Estação Rodoviária até o trevo (BR-070 e BR-158)	60.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
782	2008	Estradas Vicinais	Const. Manut. Rodovias municipais	60.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de julho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário

Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assis

Aprovado por os (ato) outos sim
em 17.07.07 - Czaruse



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 128, Liv. 20 Fls. 64^U, em 09/07/07

Horas: 15:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de.
- Emenda

N.º
053/2007

AUTOR: Vereador **Dr. CELSO MARTINS SPOHR - PPS**

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0012 - Esportes para todos, Função: 27 - Desporto e Lazer, Sub-Função: 812 - Desporto e Rendimento/Desporto Comunitário/Lazer, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
812	1	Esportes para todos	Manutenção do Clube do Golfe	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
122	2008	Cidade Melhor	Manut. e Aquis. de Veículos, Máq e Equipamentos	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de junho de 2007.

Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PPS

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Aprovado por 08(oito) votos sim
em 14.07.07 - C. Saussa



Ano 2007

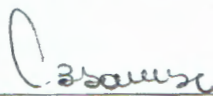
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 127, Liv. 20 Fls. 64, em 09/07/07

Horas: 15:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
052/2007

AUTOR: Vereador **Dr. CELSO MARTINS SPOHR - PPS**

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0017 - Sonho de Criança, Função: 08 - Assistência Social, Sub-Função: 243 - Assist. à Criança e ao Adolescente, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Ação Social, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
243	1	Sonho de Criança	Subvenção à Vara de Infância e Juventude	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras e Pavimentação Asfáltica	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de junho de 2007.


Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PPS

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Czausse



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 326, Liv. 20 Fls. 64, em 09/07/07

Horas: 15:30

Czausse

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
051/2007

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente**

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0020 – Barra Bela, Barra Limpa, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Barra Bela Barra Limpa	Calçamento da Pista Central e arruamentos transversais do cemitério Nova Barra.	10.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Barra Bela Barra Limpa	Manutenção serv. de limpeza urbana	10.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de julho de 2007.

WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Aprovado por 08(oito) votos sim
Em 17.07.07 - Osamuze

Câmara
Municipal de



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 122, Liv. 20 Fls. 63, em 06/07/07

Horas: 16:30

Osamuze
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
050/2007

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente**

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Asfaltamento das ruas Dom Pedro I e Padre Alberto	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras e Pavimentação asfáltica	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de julho de 2007.

WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Aprovado por 08 (oito) votos Sim
em 17.07.07 Ossausa

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 121, Liv. 20 Fls. 63, em 06/07/07

Horas: 17:30

Ossausa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
049 /2007

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente**

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0023 – Manutenção da rede elétrica, Função: 25 – Energia, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
752	1	Manutenção de rede elétrica	Construção da Sede da Associação de Moradores do bairro Jardim Novo Horizonte	30.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto e sargetas.	30.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de julho de 2007.


WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 07.07.07 - Czaruse



Ano 2007


Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 120, Liv. 20 Fls. 63, em 06/07/07

Horas: 16:20



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
048/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Cidade Melhor	Asfaltamento de 3 ruas, do bairro Jardim Paraíso, próximas ao Clube da Maçonaria.	100.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	100.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de julho de 2007.


ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PR / 1ª Secretária

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Ozeiruse



Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 116, Liv. 20 Fls. 63, em 02/07/07

Horas: 16:30

Ozeiruse

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
047/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0013 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
302	1	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Construção de uma Casa de recuperação de dependentes químicos, com estruturas para internação.	200.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
302	2008	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Desenv. Atividades Secretaria de Saúde	200.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antônia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 17/07/07 - Ossausa

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 115, Liv. 20 Fls. 62^u, em 02/17/07

Horas: 16:30

Ossausa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
046/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 002 – Manter e Modernizar o Aparelho Institucional, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Manter e Modernizar o aparelho institucional	Aquisição de área para a construção de Area de Lazer no bairro Jardim Nova Barra	20.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
122	2008	Manter e Modernizar o aparelho institucional	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonía Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Cssausa



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 114, Liv. 20 Fls. 62, em 02/07/07

Horas: 16:30

Cssausa
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
045/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0026 – Natureza Viva, Função. 23 – Comércio e Serviços, Sub-Função: 695 – Turismo, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Turismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
695	1	Natureza Viva	Iluminação da escadaria de acesso ao Cristo Redentor	10.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
122	2008	Cidade Melhor	Aquisição de Veículos Maq. e Equipamentos.	10.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR / 1ª Secretária

DR

[Signature]

Aprovado por os (oitto) votos sim
Em 17.07.07 - Osassa



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 113, Liv. 00 Fls. 62^º, em 02/07/07

Horas: 16:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
044/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA - 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 - Cidade Melhor, Função: 04 - Administração, Sub-Função: 122 - Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Estradas Vicinais	Canalização para escoamento das águas pluviais da rua Delvita Galvão, bairros São José e Nova Barra (Anel Viário)	100.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgotos, Sarjetas.	100.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PR / 1ª Secretária

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Czaussa



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 132, Liv. 20 Fls. 62^o, em 02/07/07

Horas: 16:30

Czaussa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
043 / 2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0017 – Sonho de Criança, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Ação Social, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Sonho de Criança	Aquisição de 100 (cem) kits de cestas básicas de materiais para construção, para famílias carentes.	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
482	2008	Morar Melhor	Construção de casas populares	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonina Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Produção Legislativa
[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 17.07.07 - Cassare



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 133, Liv. 20 Fls. 62, em 02/07/07

Horas: 16:30

Cassare
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
042/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA - 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0020 - Barra Bela, Barra Limpa, Função: 15 - Urbanismo, Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Barra Bela, Barra Limpa	Reforma da Praça Nossa Senhora Aparecida (Praça da Matriz).	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PR / 1ª Secretária

[Assinatura]

[Assinatura]



Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Czaruse

Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 350, Liv. 20 Fls. 62, em 02/07/07

Horas: 16:30

Czaruse
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
041/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0006 – Manut. e Revit. do Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
361	1	Manut. e Revit. do Ensino Fundamental	Revitalização da Escola Municipal dos Distritos de Voadeira, Vale dos Sonhos, Indianópolis e Tabazul, com a construção de muro, Parque Infantil e área de lazer	372.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
361	2008	Manut. e Revit. do Ensino Fundamental	Manut. servidores do FUNDEB-60%	372.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Czaruse

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Ozeiruse



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 109, Liv. 20 Fls. 62, em 02/07/07

Horas: 16:30

Ozeiruse
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
410/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA - 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0024 - Estradas Vicinais, Função: 26 - Transportes, Sub-Função: 782 - Transportes Rodoviário, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
782	1	Estradas Vicinais	Asfaltamento da estrada que liga o Jardim Araguaia à estrada Vera Lucia Basso (Escola Agrícola)	500.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Contr. Enchentes/erosão/São José e Nova Barra	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antônia Jacob Barbosa
ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR / 1ª Secretária

Roberto Magalhães
Albino

Aprovado por 08 (oito) votos fixos
em 17.07.07 - Czausse



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 303, Liv. 30 Fls. 52, em 02/07/07

Horas: 16:30

Czausse
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
039/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Asfaltamento do acesso principal e demais ruas do bairro Bosque da Saudade	250.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	250.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

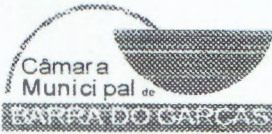
Antônia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 14.07.07 - Cassauze



Câmara
Municipal de

Barra do Garças Ano 2007

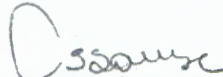
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 307, Liv. 20 Fls. 61^o, em 02/07/07

Horas: 16:30


Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
038/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0009 – Manut. e Ampliaç. Do atendimento Infantil, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 365 – Educação Infantil, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, a seguinte AÇÃO:


Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
365	1	Manut. e Ampliaç. Do atendimento Infantil	Construção de uma creche no bairro Ouro Fino e Ampliação da creche bairro Jardim Palmares e do bairro Anchieta	100.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

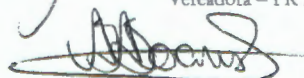
Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
365	2008	Manut. e Revit. do Ensino Fundamental	Desenv. Atividades Secretaria de Educação	100.000,00
Soma				

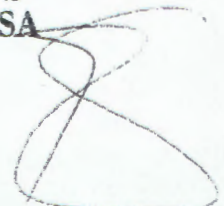
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária





Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07. Osauze



Câmara Municipal de Barra do Garças

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 106, Liv. 20 Fls. 61^ª, em 02/07/07

Horas: 16:30

Osauze

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
037/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Asfaltamento das ruas do bairro União.	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antônia Jacob
ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Osauze

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos firmes em 14.07.07. Ossaure



Ano 2007

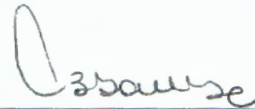
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 305, Liv. 20 Fls. 63^v, em 02/07/07

Horas: 16:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
036/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0013 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assist. Hosp. E Ambulatorial, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte AÇÃO:

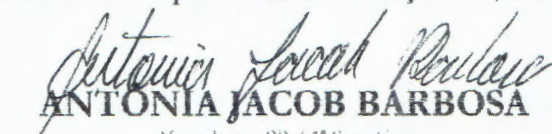
Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
302	1	Assist. Hospr. E Ambulatorial	Construção de um Centro de Reabilitação e Fisioterapia para classificação em nível 1.	100.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
302	2008	Assist. Hospr. e Ambulatorial	Desenv. Serviços da Secretana de Saúde	100.000,00
Soma				

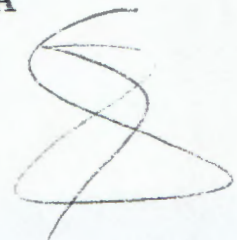
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária





Aprovado por 08(oito) votos sim
em 14.07.07 - Casseuse



Câmara
Municipal de

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 304, Liv. 20 Fls. 61^u, em 02/07/07

Horas: 16:30

Casseuse
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
0352007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0030 – Barra Bela Ecológica, Função: 18 – Gestão Ambiental, Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Turismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
541	1	Barra Bela Ecológica	Conclusão dos painéis alusivos à via sacra, na escadaria do Cristo Redentor, adotando o projeto do artista plástico Genito Santos.	10.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córrego, Esgoto, Sarjetas.	10.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Aprovado por 08(oitos) votos sim
em 17.07.07. Casassa



Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 103, Liv. 20 Fls. 61, em 02/07/07

Horas: 16:30

Casassa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
034/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0020 – Barra Bela, Barra Limpa, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Barra Bela, Barra Limpa	Construção de Praça Pública nos bairros Vila Maria, Anchieta e Nova Barra Norte.	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonina Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 11-07-07 - *Esauze*



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO

Protoc. n.º 502, Liv. 20 Fls. 61, em 02/07/07

Horas: 16:30

Esauze

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
033/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 002 – Manter e Modernizar o Aparelho Institucional, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Manter e Modernizar o aparelho institucional	Aquisição de área para a construção de um Centro Comunitário no bairro São José	5.000,00
			Aquisição de uma área para a construção de área de lazer (campo de futebol) no Zeca Ribeiro.	10.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
122	2008	Manter e Modernizar o aparelho institucional	Manutenção do Gabinete do Prefeito	15.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Esauze

[Signature]

Aprovado por os (ais) votos sim
em 17.07.07 - Cassouze



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 303, Liv. 20 Fls. 61, em 02/07/07

Horas: 16:30

Cassouze

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
032/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0006 – Revitalização do Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
361	1	Revitalização do Ens. Fundamental	Construção de uma escola no bairro Sena Marques, nos mesmos moldes da escola do bairro São José	200.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
361	2008	Revitalização do Ens. Fundamental	Desenv. Atividades Secretaria de Educação	200.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

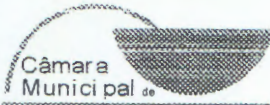
Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

[Signature]

[Signature]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Czausse



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

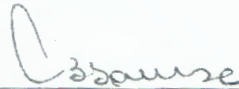
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 100, Liv. 20 Fls. 61, em 02/07/07

Horas: 16:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
031/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA - 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 - Cidade Melhor, Função: 04 - Administração, Sub-Função: 122 - Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

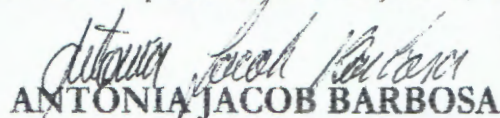
Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Cidade Melhor	Construção de rede de esgotos no bairro Recanto das Acácias	150.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

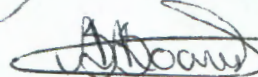
Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	150.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR / 1ª Secretária





Aprovado por 08 (oito) votos Sim
Em 14.07.07. Desaurse

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 099, Liv. 20 Fls. 60, em 02/07/07

Horas: 16:30

Desaurse
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
030/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Barra Bela, Barra Limpa, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Barra Bela Barra Limpa	Reforma do Cemitério Central	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Barra Bela Barra Limpa	Manut. Serv. Limpeza Urbana	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Desaurse

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Cesar

Câmara
Municipal de

Barra do Garças - MT Ano 2007

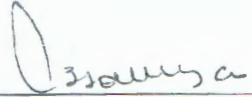
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 098, Liv. 20 Fls. 60^v, em 02/07/07

Horas: 16:30


Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
029/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

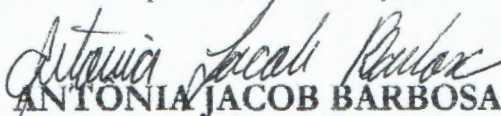
Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Cidade Melhor	Construção de abrigo para passageiros, nos bairros: Nova Barra, Ouro Fino, Novo Horizonte, Palmares, Sena Marques e Anchieta	80.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

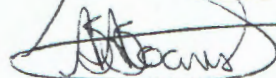
Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	80.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária





Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 07.07.07.




Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 097, Liv. 20 Fls. 60, em 02/07/07

Horas: 16:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
028/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0006 – Revitalização do Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, a seguinte AÇÃO:

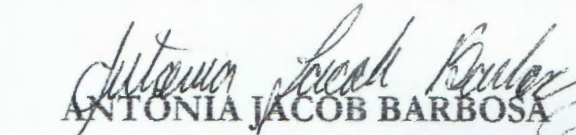
Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
361	1	Manut. e Revitalização do Ens. Fundamental	Reforma e ampliação das Escolas Municipais dos bairros Jardim Palmares, Vila Maria e Anchieta.	300.000,00
Soma				


Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

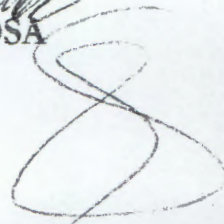
Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
361	2008	Manut. e Revitalização do Ens. Fundamental	Desenv. Atividades Secretaria de Educação	300.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.


ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PR / 1ª Secretária





Aprovado por oitenta e sete votos sim
Em 17.07.07 - Casauze



Câmara
Municipal de

Barra do Garças - Mato Grosso
Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 096, Liv. 20 Fls. 60^o, em 02/07/07

Horas: 16:30

Casauze

Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
027/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0013 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
302	1	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Ampliação para adequação do espaço do Centro de Saúde/bairro Piracema, para implantação de PSF	150.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
302	2008	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Desenv. Atividades Secretaria de Saúde	150.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR / 1ª Secretária

Antonia Jacob Barbosa
[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos fim
Em 17.07.07 - Cassauze



Câmara
Municipal de

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 095, Liv. 20 Fls. 60, em 02/07/07

Horas: 16:30

Cassauze
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
026/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA - 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0020 - Barra Bela, Barra Limpa, Função: 15 - Urbanismo, Sub-Função: 122 - Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Barra Bela, Barra Limpa	Construção de rede de esgotos no bairro Anchieta	200.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Barra Bela, Barra Limpa	Manutenção dos Serv. De Limpeza Urbana	200.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antônia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR / 1ª Secretária

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 07.07.07 - Czausa



Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 094, Liv. 20 Fls. 60, em 02/07/07

Horas: 16:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
025/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0012 – Esportes para Todos, Função: 27 – Desporto e Lazer, Sub-Função: 812 – Desporto de Rendimento/Desporto Comunitário/Lazer, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esportes, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
812	1	Esportes para Todos	Construção de Campos de Futebol, com gramado e alambrado, nos bairros São José, Nova Barra e Anchieta.	240.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

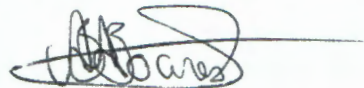
Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	240.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária





Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 14.07.07 - Cassauze



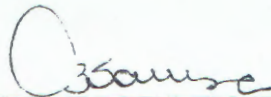
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 093, Liv. 20 Fls. 60, em 02/07/07

Horas: 16:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
024/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 002 – Manter e Modernizar o Aparelho Institucional, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Manter e Modernizar o aparelho institucional	Aquisição de área para a construção de um mini-estádio no bairro Novo Horizonte	15.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

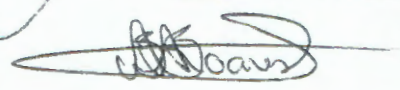
Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
122	2008	Manter e Modernizar o aparelho institucional	Manutenção do Gabinete do Prefeito	15.000,00
Soma				


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

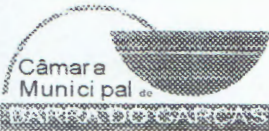

ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária





Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 14.07.07 - Czausa



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 092, Liv. 20 Fls. 60, em 02/07/07

Horas: 16:30

Czausa

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
023/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Cidade Melhor	Construção de Galerias de águas pluviais, asfaltamento e meio-fio, no bairro Anchieta.	150.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	150.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR / 1ª Secretária

Aprovado por 08 (oito) votos Sim
Em 17.07.07 - Cassauze



Câmara Municipal

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 091, Liv. 20 Fls. 59^v, em 02/07/07

Horas: 16:30

Cassauze
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
22 /2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0024 – Estradas Vicinais, Função: 26 – Transporte, Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
782	1	Estradas Vicinais	Construção de calçadas no acesso entre Nova Barra Norte e Nova Barra Sul	60.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação Asfáltica	60.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antônia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PR / 1ª Secretária

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Czausse

Câmara
Municipal

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 090, Liv. 20 Fls. 59, em 02/07/07

Horas: 16:30

Czausse
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
023/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0015 – Barra Rural, Função: 20 – Agricultura, Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Rural, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
601	1	Barra Rural	Aquisição de um veículo para a Secretaria da Agricultura, para atividades de melhoramento do gado leiteiro e aquisição de botijões de sêmen bovino.	50.000,00
			Contratação de um técnico em inseminação artificial para atendimento às pequenas e micros propriedades rurais	
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgotos, Sarjetas.	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

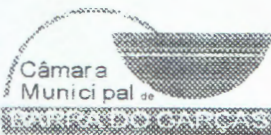
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Prodipto
Barbosa

[Assinatura]



Câmara Municipal de Barra do Garças

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 089 Liv. 20 Fls. 59^u em 02/07/07

Horas. 16:30

Barbosa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
0202007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0013 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
302	1	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de Area para a construção de um PSF no bairro Sena Marques	5.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
302	2008	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Desenv. Atividades Secretaria de Saúde	5.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

Barbosa

[Assinatura]

Aprovado por orelato) estes sim
em 17.07.07 - Osauise

Câmara
Municipal de

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 088, Liv. 20 Fls. 59^o, em 02/07/07

Horas: 16:30

Osauise
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
019/2007

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – 1ª Secretária

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0015 – Barra Rural, Função: 20 – Agricultura, Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Rural, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
601	1	Barra Rural	Aquisição de um caminhão Truck. Para Secretaria de Agricultura, para atender pequenos e micros produtores rurais.	80.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgotos, Sarjetas.	80.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de julho de 2007.

Antonina Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 17.07.07 - Casanova



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 087, Liv. 20 Fls. 59, em 28/06/07

Horas: 15:30

Casanova

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
018/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
122	1	Cidade Melhor	Construção de Poço Artesiano no bairro Vila Maria	6.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
122	2008	Cidade Melhor	Desenvolvimento das atividades da Secretaria	6.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário

Membro da Comissão de Economia e Finanças

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. S

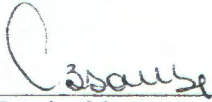
Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07. Cassare



Barra do Garças Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>086</u> , Liv. <u>20</u> Fls. <u>59</u> , em <u>28/06/07</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>017/2007</u>
Horas: <u>15:30</u>		
 _____ Funcionário		

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Sinalização vertical e horizontal das principais vias dos bairros Santo Antonio, Campinas, São Benedito, São Sebastião, Anchieta, Araguaia, Serrinha, União, Piracema e colocação de faixas de pedestres em frente às escolas municipais.	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação asfáltica.	50.000,00
Soma				

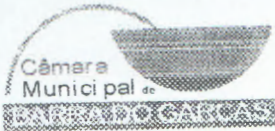
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. S

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 14.07.07. *Czsausz*



Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 085, Liv. 20 Fls. 59, em 28/06/07

Horas: 15:30

Czsausz

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
016/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Implantação de semáforos nos cruzamentos das ruas: Moreira Cabral com a Independência, Gabriel com a Antônio Joaquim.	80.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação asfáltica.	80.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.

RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assis

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 17.07.07 - Cesauze



Barra do Garças - Mato Grosso
Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 084, Liv. 20 Fls. 59, em 28/06/07

Horas: 15:30

Cesauze

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
015/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0023 – Manutenção da rede elétrica, Função: 25 – Energia, Sub-Função: 762 – Energia Elétrica, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
762	1	Cidade Melhor	Iluminação Pública da Avenida Abel Lira, acesso dos bairros Abel Lira, Ouro Fino e estação rodoviária.	40.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras de Pavimentação asfáltica.	40.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário

Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assis

Aprovado por 08 (oito) votos em
17.07.07 - Oscauze



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 083, Liv. 20 Fls. 58^v, em 28/06/07

Horas: 15:30

Oscauze
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
014/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** - 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 - Cidade Melhor, Função: 15 - Urbanismo, Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Obras de asfaltamento da rua São Marcos, fundos do Auto Posto Dracena, bairro Domingos Mariano.	35.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto, Sarjetas.	35.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário

Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assis

Aprovado por 08 (oito) votos sim
sem 0 em 17.07.07 - Ozeiruse



Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO

Protoc. n.º 082, Liv. 20 Fls. 58^v, em 28/06/07

Horas: 15:30

Ozeiruse
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
013/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0020 – Barra Bela e Barra Limpa, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Barra Bela e Barra Limpa	Construção de um Play Graund infantil na Praça Nossa Senhora Auxiliadora	10.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Barra Bela e Barra Limpa	Construção me restauração de praças	10.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 14.07.07 - Czausa

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 081, Liv. 20 Fls. 58^o, em 28/06/07

Horas: 15:30

Czausa
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
012/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0006 – Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
361	1	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental	Implantação do Programa de Nutrição Infantil “Leve Leite” para crianças da rede municipal de ensino, de 03 a 10 anos de idade.	150.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
361	2008	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental	Desenv. Atividades da Secretaria de Educação	150.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário

Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Czausa



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 080, Liv. 20 Fls. 58^v, em 28/06/07

Horas: 15:30

Czausa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
080/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** – 2º Secretário

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0014 – Desenvolvimento e Estruturação Cultural, Função: 13 – Cultura, Sub-Função: 392 – Difusão Cultural, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
392	1	Desenv. e Estruturação Cultural	Construção e adequação de uma sala de áudio e vídeo, no Centro de Cultura, destinada à preservação em som e imagem, da cultura barra-garçense.	10.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Infra-estrutura urbana	Aquis. Equipamentos limpeza urbana	10.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de junho de 2007.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário

Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Em 07.07.07 - Casouza



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>014</u> , Liv. <u>20</u> Fls. <u>57</u> , em <u>22/06/07</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>010/2007</u>
Horas: <u>16:40</u>		
<u>Casouza</u> Funcionário		

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA** – Vice Presidente

EMENDA ADITIVA

EMENDA Nº 010 - ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014 - DE 12 DE ABRIL DE 2007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0023 – Manutenção da rede elétrica, Função: 25 – Energia, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
752	1	Manutenção de rede elétrica	Aquisição de 30 postes c/ luminária, 50 lâmpadas e 20 braços.	30.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto e sarjetas.	30.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.

Walter Naves de Sousa
WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Roberto
Roberto

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Casouse



Câmara Municipal de
BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>073</u> , Liv. <u>20</u> Fls. <u>57</u> , em <u>22/06/07</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>009/2007</u>
Horas: <u>16:40</u>		
<u>Casouse</u> Funcionário		

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA** – Vice Presidente

EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0023 – Manutenção da rede elétrica, Função: 25 – Energia, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
752	1	Manutenção de rede elétrica	Iluminação de Vila Olímpica do bairro Piracema	30.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto e sarjetas.	30.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.

Walter Naves de Sousa
WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Rodrigo Raposo

Aprovado por 08 (oito) votos sim
Sem 17.07.07 - Czaruse



Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 072, Liv. 20 Fls. 56, em 22/04/07

Horas: 16:40

Czaruse

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
008/2007

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente**

EMENDA ADITIVA

Relator: Sr. **RODRIGO RABELO**

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Asfaltamento das ruas: Av. Perimetral, rua Cap. Luiz Esteves, rua Cosme e Damião e Av. Brasil, rua São Salvador, rua Frei Felipe e rua Major Ottávio Pitaluga no jardim Nova Barra.	100.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras e Pavimentação asfáltica	5.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.

WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador
Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Rodrigo Rabelo

Aprovado por 08 (oito) votos sim
em 17.07.07 - Cesaruse.

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

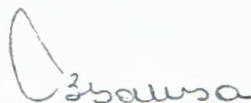
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 043, Liv. 20 Fls. 56, em 22/06/07

Horas: 16:40



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
007/2007

AUTOR: Vereador WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente

EMENDA ADITIVA

PROJ. DE LEI Nº 014/2007 - PTE

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Construção de 2 abrigo para passageiros (Rua São Salvador e Av. Brasil) Nova Barra.	5.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto e sarjetas.	5.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

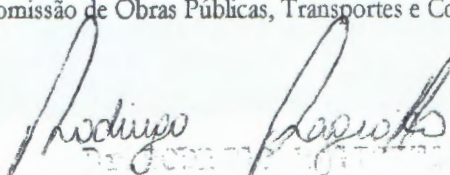
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.


WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação



Aprovado por o(uto) sim
em 17.07.07 - Czausse

Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 070, Liv. 20 Fls. 56^v, em 22/06/07

Horas: 16:40

Czausse

Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
006/2007

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA** – Vice Presidente

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0023 – Manutenção da rede elétrica, Função: 25 – Energia, Sub-Função: 451 – Infra-estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
752	1	Manutenção de rede elétrica	Iluminação de Vila Olímpica do bairro Piracema	30.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto e sargetas.	30.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.

WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Aprovado por 08 (oito) votos
em 17.07.07. Cessaure

Câmara
Municipal

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 069, Liv. 20 Fls. 56, em 22/06/07

Horas: 16:40

Cessaure

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
005/2007

AUTOR: Vereador WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente

EMENDA ADITIVA

Vereador RODRIGO RAGOTTO-FEI

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Duplicação da avenida que liga bairro Piracema e Ouro Fino	150.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Const. Canaliz. Córregos, Esgoto e sargetas.	150.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.

Walter Naves de Sousa
WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Rodrigo Ragotto
RODRIGO RAGOTTO

Aprovado por 08 (oito) votos
em 17.07.07 - Cassara



Câmara Municipal

BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 068, Liv. 20 Fls. 56, em 22/06/07

Horas: 16:40

Cassara
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
004/2007

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA** – Vice Presidente

EMENDA ADITIVA

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0020 – Barra Bela Barra Limpa, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Urbanismo, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Barra Bela, Barra Limpa	Limpeza e colocação de tampas nas galerias pluviais do bairro Piracema	30.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Barra Bela, Barra Limpa	Manut. Servi. Limpeza urbana	30.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.

Walter Naves de Sousa
WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Rodrigo Bagiotto
Rodrigo Bagiotto

Aprovado por 08 (oito) votos em
17.07.07 - Casassa

Câmara
Municipal de

BARRO DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 067, Liv. 20 Fls. 56, em 22/06/07

Horas: 16:40

Casassa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
03/2007

AUTOR: Vereador WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente

EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007,

Ao Projeto de Lei n.º 014, de 12 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, no Programa: 0021 – Cidade Melhor, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infra estrutura urbana, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Viação, Obras, a seguinte AÇÃO:

Sub-Função	Meta	Programa	Ação	Valor R\$
451	1	Cidade Melhor	Construção de uma Praça, em frente a Igreja católica do bairro Piracema	50.000,00
Soma				

Art. 2º - Remanejar-se-á os dados financeiros do seguinte.

Sub-Função	Ano	Programa	Ação	Valor R\$
451	2008	Cidade Melhor	Obras e Pavimentação Asfáltica	50.000,00
Soma				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de junho de 2007.

Walter Naves de Sousa
WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Rodrigo Paquito